

Em busca do tempo perdido: a proteção arqueológica em Portugal e em Espanha (1.^a metade do século XX)

ANA CRISTINA MARTINS*

«Certo é que existem conselhos d'arte e archeologia;
mas mais certo é que a sua existência
é meramente nominal e decorativa,
que a sua acção pouco mais d'estéril tem sido,
já por falta de recursos e d'apoio das estações oficiais
já por falta d'homogeneidade na sua constituição,
quer de valores d'actividade e brio patriótico
quer de capacidade technica»
(A.H./A.A.P., *Correspondência Expedida*, 18-04-1929)

RESUMO

Como noutros países europeus, a primeira metade do século XX foi decisiva em Portugal para a institucionalização da salvaguarda do património histórico-cultural, de um modo genérico, e para o arqueológico, em particular. Entre os protagonistas deste longo processo, constam nomes incontornáveis da afirmação arqueológica no país, alguns dos quais figuras de proa da Associação dos Arqueólogos Portugueses, justificando a sua integração nos principais organismos governamentais instituídos nesse âmbito. Conjuntamente a outros nomes e a experiências estrangeiras, mormente espanholas, eles contribuíram de modo inequívoco para a montagem de todo um mecanismo que visava o estudo, preservação, valorização e divulgação de sítios arqueológicos, congregando valências e esforços diversos.

Palavras-chave: arqueologia – Associação dos Arqueólogos Portugueses – legislação patrimonial – Portugal e Espanha – Século XX.

* Investigadora do Instituto de Investigação Científica Tropical e Professora Auxiliar Convidada da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. E-mail: ana.c.martins@zonmail.pt / ana.martins@iict.pt

ABSTRACT

As in other European countries, the first half of the twentieth century was decisive in Portugal to institutionalize protection of historical and cultural heritage, in a generic way, and the archaeological, in particular. Major players in this long process, are names of compelling archaeological claim in the country, some of which leading figures from the Association of Portuguese Archaeologists, justifying their inclusion in the main government bodies established within that framework. Together with other names and foreign experience, especially Spanish, they contributed unequivocally to assemble a whole mechanism aimed at the study, preservation, promotion and dissemination of archaeological sites, bringing together different valences and efforts.

Keywords: archaeology – Association of Portuguese Archaeologists – heritage legislation – Portugal and Spain – 20th century.

1. PRELÚDIO

Como sucedera no auge da intervenção patrimonial da Associação dos Arqueólogos Portugueses (AAP) (Martins, 2005), o final dos anos 20 de noventaos relançou para a sua discussão interna questões legais desta área da vida portuguesa, como se as autoridades competentes persistissem alheias face a outros interesses que as limitavam nas suas ações. Razões suficientes para se afirmar, a propósito das atividades da *Sociedade Archeologica da Figueira* (SAF), que «A influencia benefica d'esta propaganda, assim cumprida, vae colhendo immediatos resultados, como não teem conseguido varias leis proteccionistas e commissões adrede nomeadas de character official e de ephemero successo». (A Sociedade Archeologica e o Museu Municipal da Figueira da Foz, 1911, p. 159. Nosso itálico).

Comentário que não surpreende. Apesar das recentes reformas legislativas, a 1.^a República Portuguesa não sabia, conseguia ou queria ultrapassar os principais óbices neste campo. A *Secção de Archeologia Lisbonense* da AAP propôs, então (1914), realizar um congresso congregador de corporações dedicadas ao estudo, divulgação e preservação do património artístico-arqueológico para discutir temáticas subjacentes e asseverar «que aos monumentos seja assegurada a protecção devida.» [AH/AAP, *Actas da Secção da Archeologia Lisbonense (19/06/1914-28/12/1917)*. Sessão de 19/06/1914]. Apesar disso, José Maria da Silva Pessanha (1865-1939), olisipógrafo, activo consócio e fervoroso defensor da *memória* nacional, fez sentir, volvido um ano, o facto de a,

secção não mostrar a actividade que era para desejar, julgando necessario e essencial para a vida da Associação, que ella se pode dizer representa, o seu trabalho constante. São precisas energias e torna-se mister que os socios trabalhem, *não adormecendo á sombra dos louros colhidos pela exposição olissipo-*

nense. As suas palavras não representam censura, mas sim incentivo para o trabalho associativo. Com tal modo de ver concorda toda a secção. O signatário aprovando a ideia do sr. D. Jose Pessanha, alvitra que se dê cumprimento a qualquer dos trabalhos aprovados pela secção, fazendo considerações acerca de cada uma das propostas antigas da secção, como por exemplo, á exposição de arte manuelina, á dos retratos, ao congresso de defeza do nosso patrimonio artistico e á inventariação dos monumentos e trechos monumentais de Lisboa (id., idem, Sessão de 18/06/1915. Nosso itálico).

De novo, era como se a iniciativa personalizada firmasse o bom andamento dos projetos delineados e o verdadeiro motor das secções de estudo da AAP fosse protagonizado por um punhado de associados compelidos na sua vitalização, conglutinando um grupo alargado de personalidades imprescindíveis à sua execução. A verdade é que, pontualmente ausentes, desalentavam a sua vida intrínseca, sem a voz de quem movia a maioria das iniciativas graças ao fulgor com o qual debatiam a indiferença generalizada pela temática patrimonial, mercê também, do capital social detido individualmente. Panorama acentuado quando o discurso incidia sobre a área arqueológica, mormente ao cotejá-lo à prática espanhola. Aqui, os estudos arqueológicos assumiam contornos extraordinários, designadamente por mão do senador e arqueólogo Enrique de Aguilera y Gamboa, Marquês de Cerralbo (1845-1922), na sua qualidade de vice-presidente da *Junta Superior de Excavaciones y Antigüedades (JSEA)*. Além disso, promovera a publicação de importantes *Memorias* sobre campanhas arqueológicas estatais: «assim se dá nas nações cultas a verdadeira assistencia aos *assuntos arqueologicos, que, em Portugal, estão como que abandonados, ou monopolizados por funcionarios que pouco fazem, não consentindo que os outros trabalhem.*» (Figueiredo, 1917, p. 42. Nosso itálico). Situação registada mesmo quando o diploma legal português de 1924 consagrava que «O reconhecimento do local arqueológico será feito por vistorias e a vedação estritamente limitada a êsse local, sob pena de indemnização de perdas e danos.» (*Diário do Govêrno*, Decreto n.º 1700, de 18 de Dezembro de 1924, p. 702). Era, contudo, uma crítica direta (e direcionada) de António Mesquita de Figueiredo (1880-1954) à inoperância pressentida nas (escassas) ações dos republicanos Conselhos de Arte e Arqueologia (CAA) das três circunscrições do Conselho de Arte Nacional (CAN). Mas era também uma diatribe lançada ao cerceamento por elas imposto à acção dos arqueólogos no terreno, em parte por influência de José Leite de Vasconcelos (1858-1941), na sua permanente tentativa de circunscrever aos interesses do museu que dirigia – *Museu de Ethnologia Portuguez (MEP)* 1893 – os empreendimentos neste âmbito. Enquanto isso, Espanha instituía a *Comisión de Investigaciones Paleontológicas y Prehistóricas* (1912-1939), numa atuação perseguida por quem se dedicava à arqueologia resultante da aliança com as ciências

naturais, afastada que estava da tradição artística de Johan Joachim Winckelmann (1717-1768).

2. PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Foi no dealbar dos anos 20 que a salvaguarda arqueológica se (re)introduziu com maior assertividade pelos esforços de uma pedra angular da teoria e prática museológica portuguesa. Membro apressado da AAP e prestigiado nome da comunidade científica e civil, o historiador de arte e director do Museu Nacional de Arte Antiga (1884) (MNAA) João Couto (1892-1968) advertiu que, como assinalavam intelectuais oitocentistas, «a todo o momento se procura fazer sair do paiz as obras de arte existentes» [AH/AAP., *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (01-05-1928 a 07-11-1930)*. Acta n.º 62, 05/12/1929]. Situação ocorrida apesar de, 15 anos antes, o pintor, historiador da Arte e arqueólogo José Queiroz (1856-1920) lamentar o desbarato de *preciosidades*, como azulejos, que «frequentemente são mutilados ou remetidos para fóra do pais.» [Id., *Actas da Secção da Archeologia Lisbonense (27/12/1912-15/05/1914)*. Sessão de 15/05/1913]. Havia, pois, que inventariá-los de forma exhaustiva. Mas J. Couto ia mais longe.

Surpreendentemente (ou talvez não), propunha que a AAP tomasse a dianteira nesta questão. Não apenas pela longa prática que detinha no campo. Deveria fazê-lo, de igual modo, pela excelente plêiade de colaboradores que a compunham, investido dos conhecimentos essenciais à sua concretização, assim como pela rede considerável de sócios-correspondentes de que dispunha. Estranhamente porque «só os Conselhos de Arte e Arqueologia teem o direito de tratar desses assuntos» [id., *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (01-05-1928 a 07-11-1930)*. Acta n.º 62, 05/12/1929]. Restaria, pois, à AAP assinalar a existência de *objectos artísticos* e comunicar ao Governo, em tempo útil, acções danificadoras do *património artístico* nacional. Pressentia-se, deste modo, que a ação dos CAA não seria a mais acertada. De contrário, os monumentos não estariam no *mau estado* assinalado por consócios. E o que J. Couto denunciava, antes de mais, era a inoperância dos CAA, criticada amiúde por outros elementos da AAP (Martins, 2005).

O cenário não se modificara em substância. Neste ano (1929), enquanto mostrava um artefacto (supostamente) neolítico descoberto ao Sul de Serpa, e uma *sepultura de paredes de chisto*, de onde trouxera dois machados de pedra, Melo Nogueira descrevia os trabalhos de J. Alberto da Cruz e Silva (1934-) na estação pré-histórica de Melides [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/06/1925-16/11/1933)*. Sessão de 18/01/1929]. Pediu, então, que a AAP solicitasse à autarquia a sua proteção e aquisição dos artefactos, para com eles e demais

a exumar organizar um museu municipal. Se tal não sucedesse, perder-se-iam para sempre. Mas a assolação para o mundo científico já ocorrera. Como notara o médico e arqueólogo Joaquim Moreira Fontes (1892-1960), a exploração das grutas não fora acompanhada de *pessoa competente* que registasse, entre outras realidades observadas no terreno, a localização e posição exata dos vestígios osteológicos humanos, conquanto não ocorresse o mesmo que em Loures, onde se destruíram sepulturas em busca de «tesouros encantados». Esta, era uma questão central da investigação arqueológica das primeiras décadas de noventa, como se os esclarecimentos sobre esta atividade científica não fossem suficientemente divulgados num país onde o analfabetismo era traço saliente. Bastará parafrasear o advogado e arqueólogo figueirense António dos Santos Rocha (1853-1910), em comunicação apresentada à SAF, para apreendermos tal fenómeno:

A exploração foi feita com dificuldade, ora debaixo de chuva, ora no meio d'um povo ignaro e desconfiado, que se apinhava para tudo vêr, interrompendo-nos constantemente, cobrindo-nos de chufas e procurando ás vezes prejudicar os trabalhos. No dolmen do Seixo um precioso fragmento de ceramica foi partido, para vêr se teria outro dentro; e no da Sobreda, ao segundo dia de trabalho, encontramos dentro da crypta as pedras que havíamos feito extrahir na vespera. Sem o auxilio d'algumas pessoas de Paranhos e do Seixo, a quem fomos recommendados, não teria sido possivel levar a cabo semelhante exploração. O povo acreditava que procuravamos haveres escondidos, guiando-nos por algum roteiro; e não podia conformar-se com a ideia de nós o irmos esbulhar d'essas riquezas.... [e] um dos interessados levava o proprio entulho carregado de carvões, acreditando que estes continham ouro! (Santos Rocha, 1929. Nossos itálicos).

Reproduzamos, ademais, escritos desta Sociedade, ilustrativos do pessimismo quanto a iniciativas associativas, especialmente quando despontadas em localidades apartadas de Lisboa:

Noticiava a Gazeta da Figueira, no seu numero 15 de dezembro, em 1897, que se preparava a organização de uma Sociedade Archeologica, *sympathica* congregação de individuos, decididos a trabalhar e *promover por todos os meios o estudo e progresso dos diversos ramos que constituem as sciencias archeologicas*; e n'est[e] local se lançava o convite para que concorressem á inscrição para socios *todos os homens inteligentes, sem distincção de classes, tanto da Figueira, como a ella extranhos*, que quizessem auxiliar esta iniciativa de estudo e vulgarização [...] O insucesso era de prever, com solido fundamento n'este caso, pela experiencia de muitas tentativas em centros de maior densidade.

Seria pois mais um caso de miragem, fruste projecto a nota na historia das nossas instituições ou collectividades similares, que viveram apenas no alvará official ou no estatuto, outras terminando em breve por falta de energia, socios ou subsidio («A Sociedade Archeologica e o Museu Municipal da Figueira da Foz», p. 156. Nosso itálico.).

Confirmavam-se, pois, os piores receios do presidente do Conselho Administrativo da AAP. Propondo ocupar-se da proteção arqueológica, o docente universitário Possidónio M. Laranjo Coelho (1878-1969) constatava que, embora legislada desde 1721, só com dificuldade se implementava. Entretanto, desdobravam-se derrubes de vestígios arqueológicos, ironicamente consoante a atenção dos especialistas crescia. Situação que a AAP desejava evitar (por vezes) com algum desespero, como no arqueossítio de Areosa, em risco de desbaratamento artefactual por curiosos (AH/AAP, *idem*. Sessão de 21/02/1929), urgindo, por conseguinte, arrolar o jazigo 238 «para que se dignem providenciar de forma a ser defendido e acautelado de danos e inutilizações e de possíveis desvios o rico e importante nucleo de objectos pre-historicos do sistema Musteriense» (*id.*, *Correspondência Recebida*. 22/01/1929. Nosso itálico).

Este cenário surgira enquanto os investigadores espanhóis evoluíam na sua missão. P. M. Laranjo Coelho sugeriu, por isso, ao sacerdote e pré-historiador Eugénio Jalhay (1891-1950) que detalhasse a legislação espanhola sobre proteção das estações pré-históricas, para que, associado a elementos inscritos em legislação nacional, se dirigisse um parecer circunstanciado ao Governo português, porquanto, «Sem a autoridade que só a lei pode conferir, a Associação não poderá jamais evitar desacatos como os que foram apontados.» [*id.*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/06/1925-16/11/1933)*. Sessão de 18/01/1929. Nosso itálico.].

Esperava-se obter deste modo o auxílio essencial à proteção dos monumentos nacionais, como se não existisse, de facto e de modo atuante, um organismo responsável por este assunto. A situação repetiu-se quatro anos depois. Solicitou-se então ao militar e arqueólogo Manuel Afonso do Paço (1895-1968) um relato acerca da organização de museus espanhóis após a sua mais recente viagem a Madrid (*id.*, *idem*. Sessão de 11/05/1933). Necessidade quase intrínseca da experiência espanhola onde, ao contrário do vigente entre nós, avultavam situações como a de Vigo, onde, após ser encontrado acidentalmente por liceal, um *castro neolítico* fora reconhecido e protegido de imediato pelas autoridades. Em especial, depois do arqueólogo alemão naturalizado espanhol Hugo Obermaier (1877-1946) recolher fragmentos de *cerâmica ibérica*, os primeiros identificados na Galiza [*id.*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/06/1925-16/11/1933)*. Sessão de 22/03/1929].

De facto, alguns membros da AAP encontravam-se numa condição assaz privilegiada para aferir este tipo de situações. Se dúvidas houvesse, aí estavam as deslocações frequentes, por exemplo, de E. Jalhay à Galiza. Aqui descobriram e escavaram um concheiro em *Pasage de la Guardia*, semelhante (no seu entender) ao de S.^{ta} Tecla, numa época em que o terreno arqueológico espanhol ainda se encontrava acessível a incursões estrangeiras (id., *idem*. Sessão de 13/02/1930):

Tendo escavado êste concheiro, o sr. padre Jalhay não encontrou nêle industria nenhuma litica, mas achou, de mistura com a «*Patella vulgata*», e o «*Myrtilus edulis*» o «*Trochus lineatus*», o *que o torna, pela sua fauna, mais semelhante aos da costa cantábrica do periodo asturiense*. O concheiro mede 3 metros de comprimento por 2 de largura, talvez com 1 metro, apenas, de profundidade, e apresenta a particularidade interessante de lhe faltar a «*Littorina littorea*», o que indica transição do clima fresco para o clima quente. Apareceram pedras ovais, chamuscadas, e até estaladas pelo fogo, mas *não tendo sido encontrado nenhum pico, o concheiro não adeanta nada sôbre a cronologia das estações próximas (Ibidem. Nossos itálicos)*.

Talvez por isto, Sta. Tecla mereceu atenção redobrada de pré-historiadores associativos, comunicando-se, reiteradamente, o evoluir dos trabalhos ali conduzidos. Assim sucedeu em 1933, após descoberta de uma terceira linha de muralha e de um grupo de estruturas habitacionais erguido sobre um concheiro, no interior de uma das quais se encontraram vários artefactos, como uma ânfora, inúmeras *moedas autónomas da região* (acentuando-se, de novo, os intentos políticos subjacentes), a cabeça de um torques e o pé de uma estátua, entretanto expostos no Museu da Sociedade Pró Monte (*ibidem*).

Na verdade, escusava-se ir além de Espanha para encontrar modelos a seguir. Não obstante, a participação de M. Afonso do Paço na sessão do Congresso Internacional de Ciências Pré e Proto-históricas (Oslo, 1936), onde H. Obermaier foi surpreendido pelo levantamento militar espanhol de 18 de Julho, permitiu-lhe visitar museus constituídos com materiais recolhidos em escavações de povoados vikings (embarcações, tecidos e apetrechos bem conservados pelos solos em que permaneceram ao longo dos séculos) [id., *idem*. *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Acta n.º 22. 17/12/1936]. Visionou, ainda, «*Explorações cuidadosíssimas [que] permitiram recolher todo êste notabilíssimo material que nos dá idea da vida dos Vikings, bem como reconstituir com os fragmentos achados e outros que se adicionaram*» (Afonso do Paço, 1937, p. 120. Nosso itálico). Além disso (ou sobretudo por isso), eram apoiadas pelo Estado norueguês, restaurando-se (1925) o barco de Gokstad graças aos poderes públicos e à Sociedade dos Monumentos Históricos da Noruega.

A primeira medida da AAP neste sentido foi acertada e das escassas consequentes. Referimo-nos ao facto de se ter endereçado ao CAA da 3.^a Circunscrição do CAN, sediada no Porto. A resposta não terá sido a esperada, ao declarar a (quase) impossibilidade de acautelar a defesa e vigilância da estação arqueológica de Areosa, em razão da sua localização. Considerava-a, não obstante, resgatada, uma vez que o Museu Regional de Viana do Castelo recebera mais de 100 objetos recolhidos no local pelo arqueólogo e associado Abel Viana (1896-1964) (AH/AAP, *idem*. Sessão de 22/03/1929). Posição enquadrada no conceito de salvaguarda patrimonial (ainda) conotado à musealização, mas não em termos de apresentação. Para isso, havia que percorrer um longo caminho, persistindo o de depósito parcial ou esporadicamente público, procurando-se debelar parte destas situações mediante ampla divulgação regional e local dos conhecimentos arqueológicos, como entrevira o mentor e principal fundador da AAP, o arquiteto e arqueólogo J. Possidónio N. da Silva (1806-1896) (Martins, 2003).

Na ausência de iniciativas governamentais nesta área, impor-se-ia a membros destacados da AAP liderar este movimento, até para defesa dos pressupostos sobre os quais assentavam os seus estatutos.

Apresentadas primeiramente na assembleia geral da AAP, o seu teor assumiu um certo pendor propagandístico, mesmo que oficioso. Despertou, contudo, o interesse de comunidades provinciais, incitando-as a abraçar a causa associativa. Isso mesmo sucedera com um pároco local, ao enviar artefactos arqueológicos ao polígrafo, educador e colaborador do MEP Félix Bernardino da Costa Alves Pereira (1865-1936), numa confirmação de que «*Espalhadas pela provincia há muitas pessoas que se ocupam um pouco de arqueologia, e que necessitam de ser orientadas por nós, lançando a propaganda da Associação para fóra dela.*» (AH/AAP, *idem*. Sessão de 15/01/1933. Nosso itálico). Exemplos a ressaltar para motivar outros a investir numa área noticiada de forma positiva e pontual pela imprensa local, regional e/ ou nacional, como por ocasião da morte do João Luiz Lourenço Loução, abade de Gondarém, cujos trabalhos sobre etnografia e folclore da região foram enaltecidos por F. Alves Pereira, explorando *castros* e recolhendo *pedras talhadas*, algumas apresentadas na Secção de Arqueologia Pré-histórica (SAPH) da AAP. Pois, «Não sendo um didactico nem um estudioso, era, sobretudo, um trabalhador que muito aproveitou á sciencia, pela sinceridade com que reuniu elementos, de que outros poderam tirar o proveito.» (*id.*, *idem*, sessão de 09/01/1930).

Além destas acções (sempre meritórias, pela sua justeza), sublinhava-se o esforço de quem, destituído de meios essenciais à sua concretização, se esforçava por preservar, em determinados recantos do país, as *memórias* em museus. Assim sucedeu com o municipal (1933) de Torres Vedras. Seguramente atraído

pelos artefactos pré-históricos expostos, E. Jalhay visitou-o, notando «como nestes pequenos museus de provincia se encontram, por vezes, colecções e objectos ainda inteiramente inéditos, e que convem fazer chegar ao conhecimento dos especialistas, como sucede com esse pequenino mas rico museu de Torres Vedras.» (Id., *idem*, sessão de 15/06/1933); e «*Embora alguns fragmentos mostrem indícios de soldadura, a tecnica da ornamentação parece permitir data-los duma epoca mais remota que a indicada na etiqueta (periodo luso-romano).*» (*Ibidem*. Nosso itálico).

3. SUPERVISÃO ARQUEOLÓGICA NO LIMAR DOS ANOS 30

Independentemente dos organismos instituídos, a AAP era raramente olvidada quando da formação de novos grupos de trabalho direccionados para a área patrimonial. Não surpreende, por isso, que, volvidos três anos sobre os eventos relatados até agora, o Ministro da Instrução Pública, (MIP), o filólogo e professor universitário, Gustavo Cordeiro Ramos (1888-1974), incluiu um seu representante no Conselho Superior de Belas-artes (CSBA). Nomeação enaltecida de quem «*tem prestado altos serviços á Pátria, quer pela organização de ensino, quer protegendo o patrimonio artístico e arqueológico*» [Id., *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (29-05-1931 a 25-06-1935)*. Acta n.º 99, 31/03/1932. Nosso itálico]. Ademais, «*prestou e continua a prestar pugnando pela conservação dos seus monumentos, recolhendo no seu Museu restos de outros já desaparecidos, estudando o passado*» (*Ibid*. Nosso itálico). Era, todavia, como se estas aparentes deferências mais não fossem do que simples letras mortas, uma forma, talvez, de silenciar, mesmo que momentaneamente, a incómoda voz associativa ecoante pelos principais periódicos nacionais. Mau grado a colaboração mantida de modo privilegiado com o Governo português, a AAP compreendeu de imediato que, em matéria legislativa, o seu brado era obviado, quando não silenciado.

3.1. Regulamentar o exercício arqueológico

O afastamento gradual da AAP das decisões patrimoniais teve lugar pouco depois (1932), a propósito do conhecido decreto n.º 21117 (*Diário do Govêrno*, Decreto n.º 21117, de 18 de Abril de 1932, p. 520-521). Regulador das escavações arqueológicas, ele fora assinado pelo MIP, anos depois de J. Leite de Vasconcelos tentar intervir nesta área, certamente para enriquecer o estabelecimento que dirigia (MEP):

Proponho á Commissão dos Monumentos Nacionaes que se estude o meio de impedir que se deterioreem os restos que ainda existem das nossas antiguidades, *regulando o modo de proceder ás escavações, evitando a sahida d'elles*

para fóra do reino, e considerando como propriedade do Estado os que casualmente apparecerem. E mais proponho que desde já se peça a S. Ex.^a o Sr. Ministro das O. Publicas um decreto em que: 1.º se prohibam, sob graves penas, escavações archeologicas em terrenos publicos, quer das parchoias, quer das camaras, quer do Estado, sem prévia auctorisação d'este Ministerio, depois de ouvida a Comissão dos Monumentos; 2.º se considerem como monumentos do Estado todos os restos de antiguidade romana e pre-romana, sem excepção, taes como castros, dolmens e outras sepulturas, grutas prehistoricas, etc.; 3.º se prohiba que nenhum particular se apodere de quaesquer monumentos publicos, taes como lapides, estátuas, azulejos, peças de architectura, etc., de valor archeologico; 4.º se recomende a todos aquelles que superintendem as obras publicas, taes como abertura ou comportas de estradas, canalisações, demolições de edificios, etc., que não só impeçam o deterioramento dos objectos archeologicos que apparecerem, mas façam guardar competentemente estas para serem transportados para o Museu do Estado (AH/ANBAL, Conselho de Arte e Archeologia da 1.ª Circunscricção, 19/02/1918. Nossos itálicos).

Não obstante, a SAPH da AAP não foi indiferente. Dirigiu uma exposição ao Ministro, redigida por J. Fontes, a pedido do presidente da AAP, Francisco Xavier da Costa. Elogiando uma iniciativa esperada há muito em Portugal, segundo proposta da própria AAP, no sentido de ser dotado de uma «lei defensora do nosso património arqueológico.» (AH/AAP, *idem*. Acta n.º 103, 26/05/1932), discordava, com veemência, da dependência a que a prática arqueológica ficava votada do parecer de uma única pessoa que, na sua opinião, deveria ser substituída por uma Junta. Porém, alguns associados, como o etnógrafo, integralista lusitano convicto e colaborador do museu de Belém, Luís Chaves (1888-1975), defenderam que o (então já) Museu Etnológico Dr. Leite Vasconcelos (MEDLV) «era o único que em face do Estado podia dar essa informação por o seu director ser professor da cadeira de Arqueologia» (*Ibidem*).

Em substituição, a AAP preconizava Juntas Regionais, equacionadas no próprio diploma legal – «Art. 13.º Poderá contudo o Ministro da Instrucção Pública criar juntas de escavações, dirigidas por técnicos competentes e com o fim de explorar determinada região.» (*Diário do Govêrno, idem*, p. 521. Nosso itálico). A AAP repudiava-as, no entanto, na fórmula enunciada, privilegiando um organismo central, possivelmente por se recear a interferência de desmandos locais e regionais na (já de si) complexa atividade arqueológica. Um modelo administrativo que fora, ademais, inconsequente na constituição dos três CAA. Tal como sucedera nestes organismos, o filósofo Artur de Albuquerque (1891-1962) entendia que a AAP deveria ser representada nessa futura Junta através da SAPH.

Com efeito, os termos aplicados no § 2.º (Id., *Idem*, p. 520)¹ suscitaram as maiores dúvidas. Nomeadamente a F. Xavier da Costa, por não especificar o que se entendia por *entidades competentes* [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-Histórica* (14/06/1925-16/11/1933), sessão de 20/05/1932]. Além disso, e comentando o § 3.º (*Diário do Governo, idem*, p. 520-521)² pretendia saber o que se considerava por *Museus nacionais* (ironizando com o *n pequeno*), por ponderar «museus nacionais» todos os museus portugueses, incluindo o Museu Arqueológico do Carmo (MAC), pertença da AAP. Situação incómoda para os objetivos agremiativos. Mormente, quando o artigo 18.º, mencionava que o «Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos diligenciará *promover a acertada classificação dos museus arqueológicos particulares e oficiais quando estes não estiverem cientificamente organizados.*» (id., *idem*, p. 521. Nosso itálico). Condição que despontou reacções delicadas. Mas a advertência basilar de F. Xavier da Costa ia para o conteúdo do § 9.º (id., *idem*, p. 521)³ por se revestir da *mais pura importancia*, pois,

Tal como se encontra redigido, êste artigo é *contrário a todos os principios científicos e do progresso da ciencia*, quando, *depois de ter estabelecido*, e bem, *que as pesquisas terão de ser assistidas «por técnicos competentes»*, diz em seguida *«depois de ouvido o director do Museu Etnológico do dr. Leite de Vasconcelos»* (*Ibidem*. Nosso itálico).

Era como se o diretor do MEDLV aferisse e validasse a competência de quem se dedicava à arqueologia no país. Em especial, quando o diploma reorganizador do (1930) MEP lhe conferira, no artigo 6.º do seu capítulo II – «Da aquisição das colecções» –,

o direito de exploração e escavação de todas as estações arqueológicas situadas em terrenos públicos (paroquiais, municipais, distritais e do Estado), montes, campos, matas, caminhos e outros, cumprindo às autoridades administrativas e policiais impedir que êle, na pessoa dos seus agentes, seja estorvado nesses trabalhos de exploração e escavação («Nova organização do Museu», 1927-1929, p. 212. Nosso itálico).

¹ «O imóvel classificado não poderá ser alienado nem remexido, restaurado ou destruído sem consentimento do Ministro da Instrução Pública, que para isso ouvirá as entidades competentes.» (Nosso itálico).

² *Diário do Governo, idem*, p. 520-521: «A classificação será requerida pelos museus nacionais de arqueologia ou de etnologia, ou pelas autoridades administrativas, à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, e, a partir da sua notificação ao proprietário, todos os efeitos daquela se aplicam ao imóvel.» (Nosso itálico).

³ «Os individuos que pretenderem realizar escavações em imóveis não classificados são obrigados a comunicá-lo ao Ministério da Instrução Pública, Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, que as autorizará, quando dirigidas por técnicos competentes, depois de ouvido o director do Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos.» (Nosso itálico).

Reconhecia-se, no entanto, ser o diretor desta instituição de competência insuspeitada. Mas, «*fôra do Museu há outras pessoas tão competentes, ou mais, do que o director.*» [AH/AAP, *idem*. Sessão de 20/05/1932. Nosso *itálico*]. F. Xavier da Costa considerava, por isso, dever-se substituir o diretor do MEDLV por uma Junta ou Comissão, face à inaceitabilidade de indivíduos abalizados, como F. A. Pereira, J. Fontes ou E. Jalhay, serem obrigados a subordinar-se à autoridade (por vezes apenas burocrático-administrativa) do seu diretor. Mais exemplificava situações daí resultantes, nomeando o caso de A. A. Esteves Mendes Correia (1888-1960), professor universitário, com discípulos, cuja aptidão oficial seria, certamente, superior à do referido diretor, não devendo (nem podendo) sujeitar-se ao seu *verdictum*. Era, porém, condição contornada com facilidade ao criar-se a sobredita Junta ou Comissão, com a participação, é claro, do diretor do MEDLV.

Prosseguindo as apreciações, F. Xavier da Costa apreciou o artigo 11.º:

O Ministério da Instrução Pública poderá mandar inspeccionar os trabalhos de exploração de antiguidades e, quando os mesmos não obedçam a critério científico, embargar a sua continuação. § único. Para evitar a dispersão dos espólios arqueológicos ficam *proibidas escavações nas regiões onde o Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos as estiver realizando enquanto este não as der oficialmente por terminadas* (*Diário do Governo, idem*, p. 521. Nosso *itálico*)

Questionou, então, a quem competiria avaliar o *critério científico* nele mencionado e o termo *realizando*, determinando-se se se reportava a trabalhos em curso ou ainda projetados. Mas, tal como sublinhara o Diretor-geral das Belas-Artes, o problema residia, antes de mais, no facto de a lei estar promulgada, sendo impossível modificá-la, restando comunicar oficiosamente à tutela as observações tecidas pela AAP.

Decidiu-se, então, delegar em J. Fontes a redação de um projeto de alteração ao decreto, a entregar logo que aprovado pelos consócios. Não sem que E. Jalhay relembresse a importância da experiência espanhola neste capítulo. Sugestão não despicienda, por existir em Espanha uma lei específica (1911), revista e regulamentada em 1912 (*Gazeta, 5 de Marzo de 1912*), instituindo a *Junta Superior de Escavaciones y Antigüedades (JSEA)*, listando personalidades responsáveis por informar o Estado, que assim operava por seu intermédio.

Na realidade, consideramos que o facto de o redator do documento espanhol ser amigo de J. Fontes e prestigioso na arqueologia espanhola ao tempo de Afonso XIII (1886-1941), mesmo que assumidamente carlista, terá influído o debate, até por possibilitar à AAP conhecer com maior profundidade o seu

teor e, sobretudo, o contexto em que fora produzido e os pressupostos subjacentes [*El arqueólogo Juan Cabré (1882-1947)*. 2004]. Com efeito, julgamos que a deferência das autoridades competentes por estes assuntos e, acima de tudo, o desempenho da investigação arqueológica entre nós derivou, em boa parte, do contacto estreito de J. Fontes com nomes maiores da arqueologia de então, designadamente espanhola. Além disso, reportava-se a um país onde se outorgava, há muito, um interesse especial à prática arqueológica e à preservação de arqueossítios, num longo historial iniciado em 1844 com a *Sociedad Arqueológica Española*, da *Academia Nacional*, dois meses antes da formação da *Comisión Central de Monumento*, no âmbito da qual se criou uma *Sección de Arqueología* (Yanez Veja, 1997).

Decorrendo apenas um mês sobre a publicação, por parte da 1.^a República Portuguesa, do decreto n.º 1, de 29 de Maio de 1911 (*Diário do Governo*, n.º 124, de 29 de Maio de 1911), saía, em Espanha, a *Ley de 7 de Julio de 1911*, integralmente consagrada às escavações arqueológicas, e numa reacção à venda e saída ilegal de antiguidades do país (Díaz-Andreu, p. LXXI), por interposição do *Ministerio de Instrucción Pública y Bellas Artes* (Vega, *Idem*, p. 425), também por isso conhecida por *Ley de excavaciones y antigüedades*. Se hesitações houvesse quanto à força ideológica então conferida à arqueologia, bastavam palavras preambulares da lei publicada a 8 de Junho para desfazê-las, uma vez que os objectivos do novo regulamento residiam “na defensa de los vestigios artísticos que vinculan el recuerdo de nuestras glorias pasadas, constituyendo un *elemento insustituible de la riqueza nacional*.” (id., *idem*, p. 425-426. Nosso itálico)⁴, num momento em que o país se encontrava em plena Restauração borbónica.

Apesar de editada a seguir à portuguesa, dificilmente aceitamos que o seu conteúdo não influísse no diploma nacional. Existia uma evidente proximidade entre determinados círculos políticos dos dois países e um relacionamento profissional e pessoal cultivado entre personalidades dominantes na arqueologia peninsular. Mas, conhecida na totalidade ou na generalidade, a lei espanhola terá preponderado menos no texto português do que poderíamos presumir, por não lhe divisarmos a maioria das premissas da sua redação. A razão desta ausência talvez consistisse no carácter demasiado específico do diploma espanhol, ainda que traduzisse o empenho governamental no progresso da investigação arqueológica, decorrente da sua valência para o (re)conhecimento de realidades pretéritas locais e regionais que, com o tempo, perfizeram a nacionalidade que urgia agora defender perante o despontar de hegemonias exógenas.

De facto, havia ainda um longo caminho a trilhar até que Portugal publicasse um texto dedicado, na íntegra, à arqueologia. Tal ocorreu apenas em 1932, apesar

⁴ Abordagem política reforçada noutras expressões, *como defensa del depósito sagrado del arte patrio e impulsa el trabajo de los descubrimientos que por honor nacional debe España llevar a término* (id., *idem*, p. 426).

de a penalização das escavações clandestinas (incluindo em propriedades privadas) ter sido contemplada no decreto de 29 de maio de 1911, no mesmo ano da lei espanhola. Facto que nos poderá obrigar a repensar o fluxo de ascendências ou a sua derivação. Refletia, em todo o caso, uma sociedade ainda profundamente ancorada no incondicional e incomensurável direito privado sobre a terra e a aclamação da economia positivista de uma burguesia desconfortada com tais limitações.

Todavia, é interessante que, ao invés do diploma espanhol, o decreto português não limitasse a classificação de monumentos nacionais às *antiguidades*, entendidas enquanto «todas las obras de arte y *productos industriales* pertenecientes a las Edades Prehistórica, Antigua y Media.» (*Gazeta. 7 de Julio de 1911*). Pelo contrário, a concessão deste tipo abrangia «*inmuebles cuya conservación represente, pelo seu valor artístico, histórico ou arqueológico, interese nacional*» (*Diário do Governo*, n.º 124, Decreto n.º 1, 29 de Maio de 1911. Nosso itálico); independentemente da atribuição cronológica, categorial, tipológica e/ ou estilística, valorizando-se, em primeiro lugar, o seu contributo para a fundamentação da nacionalidade. Não comprazeria, porém, o caráter móvel impresso no diploma espanhol, conferindo-lhes, antes, uma natureza (talvez) mais consentânea ao resultado do exercício arqueológico. Não foi por casualidade que sublinhámos os *productos industriales*. Com efeito, parece-nos estar-se perante uma forte reminiscência do funcionalismo oitocentista, quando o entendimento da ação humana assentava na evolução tipológica dos artefactos, cujo mote fora concedido, em definitivo, por ocasião da Exposição Universal de Paris (1867), onde o progresso do Homem se plasmou na *Galérie du Travail*, verdadeiro hino às capacidades criadoras e criativas do Ser Humano, em termos evolucionistas lineares.

Mas o que era uma linha de força para as entidades portuguesas revelou-se também a sua fraqueza principal. Ao tornar cronologicamente abrangente o objeto classificatório, dependendo-a de um *valor* não específico e especificado, o artigo rasgava caminho à subjetividade, donde, ao eventual obscurecimento de exemplares tão ou mais relevantes do que os seleccionados entretanto. A opção espanhola de considerar «antiguidades» as obras de arte e (o mais importante do ponto de vista dos interesses científicos subjacentes) *productos industriales*, desde a pré-historicidade à medievalidade (independentemente das tipologias) adequar-se-ia melhor às conveniências da investigação arqueológica. Mas, de igual modo às necessidades de preservação dos materiais, em nome de uma ideologia (sobre)vivente, graças à invenção patrimonial e à cimentação de um sentimento nacional(ista) reproduzido na perpetuação simbólica dos mesmos signos identificativos e identificadores. Até porque o diploma espanhol ia arqueologicamente mais além [mas não tão longe quanto a *Orden Ministerial* de 1947 sobre artefactos arqueológicos submarinos (*Orden Ministerial*, n.º 153, de 9 de Julio de

1947)]. Ademais, introduzia (como o nosso) o interesse artístico no processo de valorização, contemplado no decreto nacional constitutivo do *Conselho Superior dos Monumentos Nacionaes*, datado de 1881 (*Relatorio e mappas*, 1881).

Espanha estipulava, pela primeira vez, em matéria de proteção, o primado do direito comum sobre o direito privado. Questão a suplantar com urgência, por obstar ao eficaz resguardo patrimonial. Tal fora possível com a passagem progressiva do Estado liberal a um Estado social, legitimando a intervenção estatal sobre interesses particulares, seguindo, como entre nós, o modelo centralista europeu de tradição francesa. Prerrogativa não totalmente omissa do diploma português. Na verdade, equacionava-se expropriar o imóvel – *por utilidade pública* –, quando o proprietário se opusesse à classificação. Não aludia, porém, a indenizações ou prémios correspondentes à transação legal dos objetos. Particularidade prevista no texto espanhol, para sensibilizar e envolver uma sociedade radicada no conceito de propriedade privada. Panorama subentendido na iniciativa de J. Leite de Vasconcelos em recompensar descobridores de peças arqueológicas para engrandecer o museu que dirigia, conquanto suscitasse controvérsia junto de pares, pelas implicações nefastas que aduziria à prática científica. Ainda assim, não era inédito em termos europeus, pois, em 1858, o barão James Talbot de Malahide (1805-1883) propusera ao Parlamento inglês o mesmo tipo de compensação (Carman, p. 125).

O decreto espanhol (1911) colocava o país na vanguarda europeia da proteção patrimonial. Principalmente, quando a primazia do direito comum seria consagrado internacionalmente anos depois na *Carta de Atenas* (1931). Mais do que isso, equacionava-se agora tal prerrogativa para a área arqueológica, já que o Estado, em vista do interesse comunitário, empreenderia escavações arqueológicas em propriedades privadas, sufragando os danos ocasionados ou adquirindo os terrenos em que decorressem. Invocaria ainda, e em última análise, a «utilidade pública» para obter ruínas e antiguidades no solo e subsolo, assim como artefactos resultantes de investigações.

Esta situação era parcialmente atendida na redação portuguesa. Sobretudo, ao equacionar a privação de terrenos quando indispensáveis a *pesquisas que hajam a effectuar-se* (*Diário do Govêrno*, n.º 124, p. 2246). A obrigatoriedade de requerer autorização para escavar em terrenos públicos e privados era, porém, fracturante. Com efeito, o diploma assegurava a suspensão de trabalhos apenas quando identificados artefactos soterrados, *afim de serem tomadas as providencias convenientes* (id., *idem*, p. 2247). Não listava, todavia, a natureza dessas *providencias*, possivelmente para contornar uma situação novel para os poderes políticos destituídos de noção completa das suas repercussões, especialmente em termos sociais. Não só. O mesmo artigo previa a *vedação e aterrar o local archeologico, para lhe assegurar a conservação*. Medida (algo) inesperada, porém expressiva da noção de deterioração dos materiais exumados, acrescida dos «caçadores de tesouros».

Não era, contudo, uma originalidade total em termos processuais. Pelo menos, na mente e acção de comissões similares, ainda que não contemplada nos respectivos decretos. Numa data prematura, quanto a de 1838, a *Commission des Monuments Historiques* afirmara, pela voz do historiador e crítico de Arte, Ludovic Vitet (1802-1873), «*que les monuments ou les objets précieux enfouis dans la terre s'y conservent parfaitement et que par conséquent il est moins urgent de les en retirer que de réparer les édifices dont l'existence est menacée.*» (Bercé, 1979, p. 26. Nosso itálico.) Se denunciavam uma atenção acrescida aos vestígios arqueológicos ainda soterrados, tais palavras perigavam o desenvolvimento necessário do exercício arqueológico, cujo objectivo principal (senão único) residia no conhecimento do passado, local, regional, nacional e, em muitos casos, transnacional, a favor de quem se sujeitava a intempéries naturais e artificiais. «*Cependant il est des cas où il paraît nécessaire d'autoriser des fouilles. C'est lorsqu'un événement imprévu ayant amené la découverte des débris antiques, on s'exposerait à en perdre tout le résultat si l'on ne faisait immédiatement poursuivre les travaux.*» (*ibid.*).

Havia, no entanto, que incentivar, entre nós, escavações arqueológicas locais e regionais. Desde que orientadas por entidades creditadas. Designadamente, por especialistas de estabelecimentos de ensino superior, museus e associações culturais, evitando conduzi-las ao acaso, agora que estavam longe os anos em que (uma vez mais seguindo o modelo francês oitocentista) se aconselhava as autarquias a prosseguir preceitos lisboetas. Urgia legislar nesta área, pela negatividade associada quase diariamente, como sucedera em Penela, na *villa* romana do Rabaçal, explorada pelo administrador concelhio, apesar de o docente universitário Vergílio Correia (1909-1944) se encontrar nas proximidades, coordenando as escavações de Conímbriga. Situação deplorada pela SAPH da AAP, que não podia interferir por rever, à época, a lei 21117 (*vide supra*) (AH/AAP, *idem*, sessão de 09/06/1932).

3.2. Contraposta da Associação dos Arqueólogos Portugueses

Quanto ao teor da exposição dirigida à tutela em nome da direcção associativa, que comentários se teciam?

Como expectável de uma instituição respeitadora de hierarquias e trâmites legais, o documento principiava por elogiar uma tentativa imprescindível de regulamentar as explorações arqueológicas em Portugal e proteger as *antiguidades*, uma vez que «*Há muito que se vinha fazendo sentir a falta de apoio do Estado ao rico património arqueológico da nossa terra.*» (*id.*, *idem*, sessão de 20/05/1932. Nosso itálico). Mormente, ao avultarem notícias sobre destruição de objetos antigos que a casualidade (como no decorrer de trabalhos agrícolas) descobria, sendo não menos raro «*ver nos jornais relatos sôbre achados de sepulturas com ossadas e objectos vários num ou noutro ponto do paíz, mas invariavelmente se lê também que os esqueletos foram enterrados no cemitério da localidade e que o espólio arqueológico foi*

*destruído ou dispersado.» (Ibid. Nosso itálico). Outras vezes, comunicava-se o chamamento de *pessoa tida na conta de sabedora* para opinar acerca do assunto e proceder a explorações, embora destituída da incumbência. Colhiam-se e destruíam-se artefactos, em particular estruturas, «*não se fazendo observações que poderiam esclarecer pontos obscuros ainda para a ciência*» (ibidem. Nosso itálico).*

Cenário lamentável. Sobretudo, quando a extração de artefactos das respectivas unidades estratigráficas exigia técnicas específicas, quando não «*dias e dias de trabalho para salvar um único objecto, afim de não se destruir um espólio tantas vezes precioso.*» (ibidem. Nosso itálico). A ausência destes discernimentos era flagrante, impondo-se fiscalizar severamente tais procedimentos, «*mas os clamores dos homens de ciência que, entre nós, se têm dedicado a êstes estudos não têm sido ouvidos.*» (ibidem. Nosso itálico). Pelo menos, até à publicação do decreto 21117, fortemente criticado. Quais as censuras?

Em primeiro lugar, o § 1.º do I capítulo possibilitava classificar, como monumentos arqueológicos nacionais, terrenos com estações paleolíticas ou mesolíticas, megálitos, grutas, estações neolíticas, ou calcólíticas, sepulturas da época do bronze; castros e necrópoles da época do ferro; antiguidades lusitano-romanas (cidades, citânias, pontes, estradas, sepulturas, etc.); antiguidades visigóticas e muçulmanas (uma aparente inovação quanto à própria agenda do *Estado Novo*) e outras de interesse arqueológico ou histórico. Nova condição legal reforçada pelo artigo seguinte, restritivo da sua alienação, deslocação, restauração e/ou destruição sem consentimento prévio do MIP. Apesar disso, a doutrina inerente não traduzia de modo firme o desejo do legislador ao nível da condição da exploração científica. Tratava-se de um lapso. Havia, porém, que esclarecê-lo. Em especial, quando, pelo § 9.º do III capítulo, se autorizava escavar em imóveis não classificados após anuência da tutela (MIP), sob coordenação de *técnicos competentes* e ouvido o diretor do MEDLV. Confrontando os dois artigos, era como se os imóveis classificados objetivassem todas as ações, mesmo as que implicassem a sua destruição, excetuando a sua pesquisa científica (pois o *remeximento* não era, certamente, uma exploração). Enquanto isso, o campo da investigação parecia encontrar-se aberto em terrenos sem qualquer proteção.

Esta disposição atribuía-lhe uma capacidade única e (aparentemente) infalível na vasta matéria da arqueologia pré-histórica, proto-histórica e histórica. «*Mas é critério científico entregar a uma única pessoa, por mais ilustre que seja, tais responsabilidades?*» (ibid. Nosso itálico.)⁵ Ademais, «*Critério científico?* Mas haverá por ventura um vade-mecum em que as normas de uma investigação

⁵ Além das escavações lhe serem prioritariamente entregues, o MEDLV «funcionará como organismo central de vigilância e de investigação arqueológica», para além de «velar pela conservação das antiguidades nacionais pré-históricas, proto-históricas lusitano-romanas» (Diário do Governo, I série, n.º 91, Decreto n.º 21117, de 18 de Abril de 1932, p. 521).

arqueológica ou de qualquer outra ciência estejam inscritas? Há em qualquer ciência técnicos inimitáveis por perfeição máxima a que tenham podido chegar?» (AH/AAP, *idem*, sessão de 09/06/1932). Esta afirmação implicaria que, acaso fossem vivas, figuras gradas da arqueologia portuguesa de oitocentos, inícios de novecentos, como Carlos Ribeiro (1813-1882), Joaquim Nery Delgado (1835-1908), Francisco de Paula e Oliveira, Artur da Fonseca Cardoso (1865-1912), António dos Santos Rocha (1853-1910), veriam as suas escavações fiscalizadas? «E qual seria melhor, serem êles os fiscalizados ou com êles formar-se uma junta superior de escavações e serem êles a fiscalisarem os outros?» (*ibid.* Nosso itálico.) Além disso, o documento era contraditório. Mesmo neste âmbito. Se não, como explicar o facto de competir ao MIP inspecionar e suspender as escavações que adversassem o *critério científico* (§ 11.º), quando só poderiam ser realizadas por *técnicos competentes*? Convinha especificar as autoridades abalizadas para ajuizar o valor arqueológico (como fizera o diploma espanhol de 1912) «de uma estação do paleolítico inferior, de uma colecção de medalhas romanas ou de uma janela do renascimento, assuntos a que o decreto se refere e que fatalmente têm que ser estudados por entidades diferentes atendendo à impossibilidade de uma única pessoa poder ser sabedora em tão vários distritos da arqueologia» (*ibidem*, nosso itálico). Para não mencionar, que a classificação dos imóveis listados podia ser requerida pelos denominados *museus nacionais de arqueologia ou de etnologia*.

Mas, como justificar que o único responsável por este assunto fosse o director do MEDLV, reconhecendo embora a sua imperiosidade, quando os inúmeros problemas inerentes ao exercício arqueológico não podiam (nem deviam) ser abordados por uma única pessoa? Por que motivo o Estado, que tinha nas universidades portuguesas especialistas nas áreas invocadas pelo decreto, os dispensava das responsabilidades impostas a quem incumbia fiscalizar o património arqueológico português, contrariando o exemplo espanhol desse ano, ao atribuir o controlo da institucionalização da arqueologia a profissionais? Seria por colaborarem no MEDLV os profissionais existentes em Portugal, uma vez que carecíamos de escolas arqueológicas, como as fundadas em Espanha?

Não obstante os privilégios concedidos ao MEDLV não se quedavam nesta particularidade. Ao invés do interesse da AAP e de outras entidades públicas e privadas, a única alínea do § 11.º proibía escavar onde o MEDLV o fizesse e enquanto o fizesse:

Esta medida pode dar origem a graves problemas, pois assim o *Museo Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos* pode proibir indefinidamente uma exploração do mais alto interesse científico até por falta de verba para a realizar, impedindo que outro instituto ou até mesmo um particular possa fazer escava-

ções prestando assim um serviço digno do maior elogio ao Estado (*ibid.* Nosso itálico.)

Surpreendente para a AAP era, no entanto, o Estado português parecer ignorar as linhas mestras de congêneres conteúdos legais europeus. Pelo contrário, preocupava-se em conceder poderes desmedidos a uma única entidade, sem fundamentar tal decisão, talvez porque demasiado aleatória ou, melhor, política (ou politizada) e personalizada, donde inexata quanto a *critérios científicos* (*vide supra*). Bastava analisar com acuidade o testemunho espanhol.

Pela *Real Orden* de 8 de junho de 1911, os delegados inspetores eram membros da corporação dos arquivistas e bibliotecários, arqueólogos ou diretores dos museus nacionais, a par de catedráticos universitários (elementos que Portugal detinha) versados em *explorações artísticas, arqueológicas, históricas ou paleontológicas* (*ibid.*). Acrescia que, apesar do valor deste corpo consultivo e fiscalizador, nenhuma concessão seria anulada sem o parecer final de um júri composto de cinco elementos nomeados por aquelas entidades oficiais. Em relação à *Real Orden* de 5 de março de 1912, criava-se a JSEA (na qual se inspirou certamente a Junta Nacional de Escavações e Antiguidades – JNEA), constituída por presidente (o Ministro da Instrução Pública e Belas-Artes e académico honorário da Real Academia de História ou da Real Academia das Belas Artes de São Fernando); vice-presidente (Marquês de Cerralbo); inspetor-geral das Belas-Artes (como vogal nato); cinco vogais membros das academias supramencionadas ou catedráticos nas matérias referidas; diretor da corporação dos Arquivos, Bibliotecas e Museus; e de *explorador da mais alta categoria*:

Porque não se seguir êste bom exemplo na lei portuguesa? Porque não se cria também entre nós uma Junta de Investigações Arqueológicas para a qual o Estado nomearia além do director do Museo Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos os representantes dos varios institutos que tem oficialmente a seu cargo trabalhos de esta natureza, mesmo alguns dos arqueólogos de valor indiscutível? Assim ficariam representados nessa alta corporação as várias especialidades da arqueologia prè-histórica, proto-histórica, histórica e da antropologia que poderiam exercer êsse papel de defensor e fiscalizador. (Ibidem. Nosso itálico).

Sem lhes facultar os meios de execução das medidas protetoras assim legisladas, além de não resolver o problema, a nova lei centralizava tanto que prejudicava as investigações arqueológicas em Portugal, em lugar de favorecê-las. No conjunto, verteram-se estas considerações na exposição endereçada logo depois ao MIP, subscrita por um grupo de nomes prestigiados (quase todos membros da AAP) dos estudos arqueológicos portugueses, a quem Manuel Domin-

gos Heleno Júnior (1894-1970), segundo diretor do MEDLV, nunca escusou (Rocha, 2005, p. 50-51), dando-se à estampa nos periódicos de maior projeção nacional que,

§ Poucos são infelizmente entre nós os que se consagram a esta ordem de estudos. O Decreto n.º 21 117, convertendo a Arqueologia Nacional em domínio do Director do Museu Etnológico do dr. Leite de Vasconcelos, ainda mais reduziria êsse número, porque *ofende lamentavelmente os actuais investigadores que não pertencem ao referido Museu, desgostando-os e restringindo-lhes sem qualquer razão científica a sua actividade*, e, por outro lado, nega o estímulo a niveas iniciativas pois tôdas ficam inexplicavelmente dependentes do beneplácito do director do museu mencionado. (Cardoso, 1999, p. 144. Nosso itálico.)

Equacionando que os subscritores pretendessem contornar inconseqüências de experiências similares registadas, por exemplo, em Espanha, realidade mais próxima e conhecida, seria, talvez, suficiente lembrar que, longe de proporcionar o amplo desenvolvimento da arqueologia de campo, a fundação (1907) da *Junta para la Ampliación de Estudios e Investigaciones Científicas* e (quase por inerência) do *Centro de Estudios Históricos*, inspirado no modelo do *Collège de France*, fixara uma realidade dificilmente aniquilada. Referimo-nos à atuação privilegiada de um número restrito de personalidades neste campo de intervenção científica. Circunstância que, a maioria das vezes, derivava mais do sistema clientelar imposto oficiosamente e silenciosamente, do que do valimento individual assim agraciado, resultando numa distinção entre colaboradores do «sistema» e atuantes fora dele, a julgar pela concessão de subsídios estatais (Díaz-Andreu, *idem*, p. xv). Questão, que a AAP procurou contornar com o empenho de membros sintonizados com o *Estado Novo*, como M. Afonso do Paço, no povoado calcolítico de Vila Nova de São Pedro (VNSP).

Certo que, em termos estritamente arqueológicos, não vivenciávamos o fenómeno observado em Espanha (especialmente em Madrid) do predomínio aristocrático. Encontrava-se, todavia, presente na gestão patrimonial. Desde logo, através das Academias de Belas-Artes. Desde logo, também, por intermédio associativo. Era o caso da AAP, onde, à medida que a 1.^a República agonizava, os nobilitados recuperavam terreno, ainda que indiretamente⁶.

⁶ Seria, aliás, interessante averiguar até que ponto o interesse devotado desde 1789 ao estudo, preservação e divulgação de exemplares passados decorria, não da necessidade de resgatá-los das mãos impiedosas da Industrialização mas do esquecimento que impunha, cristalizando a memória palaciana encerrada. A única que, na verdade, importava, de par com testemunhos da secular aliada (Igreja Católica), compensando, assim, a (aparente) perda de poder político, ao firmar relações de interdependência pós-feudal, em cujas malhas se integrava a própria burguesia em busca de títulos honoríficos para se aproximar da sua conduta e estatuto.

A verdade é que a exposição de J. Fontes foi acolhida positivamente pelo MIP, sendo a AAP agraciada, no final de 1932, com a Comenda da Ordem Militar de Santiago da Espada, sancionada pelo Presidente da República, «que não vacilou em reconhecer o alto valor desta colectividade a que por várias vezes já tem dado a honra da sua visita.» [AH/AAP, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (29-05-1931 a 25-06-1935)*. Acta n.º 108, 23/11/1932]; pois as novas disposições satisfaziam, em pleno, os seus desejos e reclamações.

F. Xavier da Costa era, por fim, convocado para a primeira reunião da Junta, enquanto presidente da AAP, até que um delegado fosse nomeado, para o efeito, entre os consócios [*idem*, *Actas da Secção de Arqueologia Pre-Histórica (14/06/1925-16/11/1933)*. Sessão de 16/11/1933]. O que não impediu desentendimentos e conflitos. No mês anterior (novembro de 1932), a propósito de escavações em dois lugares distintos (castelo de Faria e Grutas de Alapraia), iniciadas antes da entrada em vigor do referido diploma, a AAP não se vinculou oficialmente. Na realidade, porém, as Grutas eram escavadas por dois consócios, M. Afonso do Paço e E. Jalhay, enquanto o Castelo era explorado por membros do Grupo dos Alcaldes de Faria Pro-Franqueira (1929), agregado à AAP. Não eram justificações caprichosas, resultando de burocracias questionadoras da validade de atuação daqueles consócios, que tomaram oficialmente os encargos da investigação de Alapraia, surpreendendo-se, todavia, com o facto de o próprio diretor do MEDLV lhes assegurar «que poderia[m] fazer as escavações que entendesse[m], contanto que deixasse a lei em pé.» (*id.*, *idem*, sessão de 15/12/1932):

O sr. dr. Xavier da Costa, visivelmente impressionado, *lastima que sejam tratados quasi como criminosos humanos que só trabalham em bem da ciencia, e afirma que nunca na sua vida assistiu a factos desta natureza*. Aceita as explicações que ouviu, e vai transmitir-las ao sr. Director Geral. Dirá no seu officio que a Associação não teve interferencia nas escavações, mas que acolhem com muito interesse o relato apresentado pelos seus sócios (*ibid.* Nosso itálico.)

3.3. Associação dos Arqueólogos Portugueses e Junta Nacional de Escavações e Antiguidades

Os tempos não eram totalmente de feição aos desígnios associativos.

No início de 1933, «vieram á luz, em varios jornaes, referencias depreciativas do valor de alguns socios da Associação, pessoas do melhor nome na sciencia arqueológica» [*Idem*, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (29-05-1931 a 25-06-1935)*. Acta n.º 113, 26/01/1933. Nosso itálico]. Contratempo assomado quando da revisão dos seus estatutos, considerando sócios de honra «as pessoas que por elevados serviços à arqueologia, à história, à

Pátria, ou à Associação, mereçam distinção muito especial.» (*Diário do Governo*, Portaria n.º 7594, de 3 de Junho de 1933, p. 291).

O ponto essencial da discórdia perdurava. Estranhamente (ou nem tanto), na própria exposição endereçada ao MIP acerca do decreto 21117 (*vide supra*), apesar de a inventariação e classificação dos artefactos móveis continuar a ser efetuada apenas por requerimento dos museus de arqueologia ou de etnologia (numa clara referência ao MEDLV) (*Diário do Governo*, Decreto n.º 21117, p. 521). Mesmo que realizada conjuntamente aos de antropologia e geologia, de sociedades científicas ou de qualquer membro da JNE (*Diário do Governo*, Decreto n.º 23 125, p. 291), o parecer associativo foi concretizado particularmente no ano seguinte, através do decreto n.º 23125 (*vide infra*).

Era neste diploma que, entre outros aspetos, se referia que,

Passam a ser da competência da Junta as atribuições dadas pelos artigos 9.º (escavações em imóveis não classificados), 12.º (organismo central de vigilância e de investigação arqueológica), 14.º (inventário dos museus e levantamento da carta arqueológica), 17.º (conservação das antiguidades arqueológicas) e 18.º (classificação dos museus arqueológicos) do decreto n.º 21117 ao Museu Etnológico Dr. Leite de Vasconcelos e ao seu director (ibidem. Nosso itálico.)

Tudo, aparentemente em nome da recuperação do espírito descentralizador do primeiro diploma republicano (1911). Responsabilizava-se, por conseguinte, museus oficiais e privados, contemplando a constituição de juntas locais ou regionais de escavações, provavelmente inspirada no exemplo espanhol há muito pontuado por conselhos regionais. O diploma português fora, na verdade, publicado escassos meses após Espanha decretar a *Ley del Patrimonio Artístico Nacional*, ou *sobre Defensa, Conservación y Acrecentamiento del Patrimonio Histórico-Artístico* (13 de Maio)⁷; na sequência do artigo 45.º da 2.ª Constituição republicana de 1931, a única sobrevivente ao franquismo, numa confirmação da legitimidade de seus propósitos e metodologias, alicerçados, quase na íntegra, na *Carta de Atenas*.

Mas, ao contrário da abordagem portuguesa, mais próxima da francesa, a legislação espanhola desmerecia ainda a classificação como mote de preservação, privilegiando a inclusão dos exemplares visados num *catálogo*. Posição mais consentânea à experiência britânica, onde parecia bastar arrolar para garantir a sua proteção, numa sociedade moldada secularmente por vivência e sentimento comunitário, mais apreciado do que os preceitos privados e particulares. Não era o

⁷ Esta lei foi seguida dos seguintes decretos e regulamentações: da Orden e 29 de Julho de 1939, proibindo exposições com uma duração superior a três meses; do Decreto de 24 de Julho de 1947, sobre a constituição de Arquivos e Bibliotecas, bem como do Tesouro Histórico, Documental e Bibliográfico, e, por último, da Ley 26/1972 de 21 de Junho, sobre a Defesa do Tesouro Documental e Bibliográfico da Nação.

caso espanhol. Restringir a valência histórica e artística a objetos com mais de um século, arredando obras de autores contemporâneos (muitos, ainda no activo), o texto espanhol adaptava recomendações e critérios internacionais estabelecidos dois anos antes na *Carta de Atenas*. Razão pela qual os passos percorridos até à declaração de um objecto como *monumento histórico-artístico* (mas não «nacional», nem de «interesse público») abrangiam, entre outros aspetos, a escavação arqueológica, à qual se concedia um capítulo inteiro. O texto proibia a exportação de exemplares móveis integrados, definindo uma rede de museus para aproximar as populações do património, e articulando premissas através de uma inventariação patrimonial contínua e exaustiva. Era a única forma de conhecer, com exatidão, a riqueza do *Tesoro Artístico* nacional espanhol.

Mas, o que continuava a incomodar tanto algumas personalidades portuguesas? Que palavras, encerrava a representação associativa de 1932 (*vide supra*), para suscitar tão grande agitação, lançando ataques inesperados à capacidade de arqueólogos da AAP?

No documento em análise, questionava-se a competência de quem pretendia escavar, censurando-se, indiscriminadamente, arqueólogos e antropólogos, de forma lamentada pelos associados. Em especial, quando se procurava conciliar críticas ao decreto a um hipotético revanchismo orientado por J. Fonte, por não ter sido nomeado diretor do MEP. «A ofensa que veio nos jornaes é tanto mais grave quando é certo que a representação era assignada por todos os que em Portugal se dedicam a estudos arqueologicos com excepção apenas dos que trabalham no Museu [de Belém].» (AH/AAP, *idem*. Acta n.º 113, 26/01/1933.) Censurava-se, assim, a presumível autoria da campanha difamatória disseminada em periódicos, cujo alvo seria A. A. Mendes Correia [*Idem*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (14/06/1925-16/11/1933). Sessão de 16/02/1933]. Como a suspeita recaiu sobre M. Heleno, J. Fontes lembrava que no,

antepenultimo numero da revista «O Arqueologo Português» onde se encontra uma lição inaugural da cadeira de Arqueologia. Nesta lição pretende fazer-se uma síntese histórica da actividade scientifica portuguesa no campo da arqueologia pré-histórica, esquecendo-se a «Portugalia» e ainda os trabalhos de Vieira Natividade sobre as grutas de Alcobaça. Quanto aos que estudaram o paleolítico portuguez, nenhuma referencia. Em compensação apresentam-se como *ultimos metodos de investigação empregados por alguns arqueologos, o subconsciente, a escripta automática, a mesa de pé de galo, o metapsiquismo, a psicomtria, etc. ... Seria pois curioso fazer o curriculum vitae dos arqueologos portugueses para avaliar daquelles a quem competiria conceder ou negar autorização para proceder a escavações.* [*Idem*, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes* (29-05-1931 a 25-06-1935). Acta n.º 113. Nosso itálico.]

Aparte tais *quid pro quos*, a AAP participou activamente na JNEA (Vasconcelos, 1921-1922, p. 305-306). Na realidade, a AAP formava o seu único órgão consultivo, na figura de J. Fontes, membro da Secção de Pré-história (SPH) (AH./AAP, *idem*, acta n.º 123, 22/11/1933). Entrementes, o titular da Instrução Pública, Sousa Pinto, deferira, indirectamente, as reservas elencadas pela AAP, fazendo publicar o decreto n.º 23125, de 12 de Outubro de 1933. Assim se instituía a JNEA (*idem*, *Correspondência Expedida*, [?]/[?]/1933), junto da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes (DGESBA), reconhecendo-se a arqueologia como ciência, investida de objecto, objectivo e metodologia de estudo específicos, e proibindo-se escavar sem autorização das entidades competentes. Tudo isto ocorria, precisamente, no ano em que, na sequência da proposta de António J. T. Ferro (1895-1956), para que as Artes fossem mobilizadas na modelação da visão nacional(ista) do *Estado Novo*, se fundava o Secretariado da Propaganda Nacional (SPN). Entretanto a JNEA incorporava o professor e diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, João Pereira Dias (1894-1960); o responsável pela DGESBA; o director da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, assim como outras figuras relevantes dos estudos arqueológicos portugueses (Portela, 1982, p. 15-17), como F. Alves Pereira, Mendes Correia e V. Correia. Nomeavam-se, ainda delegados regionais:

Dr. Eduardo de Moura Gomes, médico municipal em Alenquer e Hipólito da Costa Cabaço, proprietário, podendo eu assegurar à Junta de Escavações que, enquanto estes cavalheiros permanecerem em Alenquer, *como seus delegados, ela terá conhecimento de todos os vestígios antigos que aparecerem de qualquer natureza e época e, na medida do possível, eles impedirão com zelo atropêlos ou vandalismos* (Pereira, 1934, p. 135. Nosso itálico).

Com efeito, competia à JNEA evitar a destruição arqueológica e a saída do país de quanto devesse figurar em coleções nacionais. De igual modo lhe cumpria promover o desenvolvimento arqueológico (*Diário do Governo*, n.º 232, Decreto n.º 23125, de 12 de Outubro de 1933, p. 291), apoiando-se em organismos, como a AAP. Mas a presença de um delegado da AAP na JNEA incomodava alguns pares. Logo,

Em 24 de Abril de 1936, o *Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia*, representado pelo seu Vice-presidente, Senhor Dr. João Martins da Silva Marques, dirigiu a V. Ex.^a [Ministro da Educação Nacional] um ofício em que, com termos depreciativos e afirmações menos verdadeiras, *reclamou contra o facto de, na Junta Nacional de Escavações, só ter representação a Associação dos Arqueólogos Portugueses, insinuando até que ela se lhe devia retirar* (AH./AAP, *idem*, [?]/[?]/1936. Nosso itálico.)

De facto, a carta endereçada por este Instituto à tutela dificilmente seria mais ofensiva dos desígnios associativos:

alem da Associação denominada dos Arqueólogos – e dizemos denominada porque, de direito e de facto, ela não é, nem nunca foi dos Arqueólogos, mas sim e apenas de arqueólogos, e de alguns arqueólogos, como é facil de averiguar – ser uma Associação meramente particular e de caracter privado, não realiza escavação alguma há mais de 50 anos... O que dizemos das escavações... dizemos do seu labor no campo da arqueologia. Bastará folhear os 10 pequenos volumes das suas publicações dos últimos 14 anos, e o volume há pouco publicado, para ser ver que quási só estudos históricos, bibliográficos e heráldicos têm ocupado a sua actividade (idem, Correspondência Recebida, 24/04/1936. Nosso itálico.)

Interessante esta celeuma assomar num ano de (a)firmação do *Estado Novo*, num momento de particular empenho do primeiro governo provisório de António de Oliveira Salazar (1889-1970) em reestruturar o aparelho estatal e empreender vastas campanhas de obras públicas inspiradas no *risorgimento* nacional(ista) mussoliniano. Mas, algo mais importava. Uma das resoluções influentes deste movimento foi, sem dúvida, a aprovação do novo texto constitucional que, entre outros aspetos da vida do país, regulamentava o estatuto do trabalho nacional, uma das formas encontradas para controlar o movimento associativo. É certo que não se registaram na AAP circunstâncias observadas noutras instituições, a exemplo da Sociedade de Arquitectos Portugueses (SAP), derivada da Real Associação dos Arquitectos Civis e Arqueólogos Portugueses (RAACAP), o tronco comum do seu já longo historial. Poder-se-ia, mesmo, questionar as razões pelas quais tal não sucedeu. A resposta seria mais elementar do que suposto. Contrariamente aos propósitos associativos, a SAP delinea-se como seu desiderato principal o reconhecimento da profissão arquetónica, como se verificava noutros países europeus, nomeadamente em França, retomando, assim, a ideia subjacente à formação inicial da Associação dos Arquitectos Civis Portugueses (AACP) (1863) (Martins, 2005). Não previra, contudo, a obrigatoriedade de converter-se em Sindicato Nacional, por força do Estatuto do Trabalho Nacional (Ribeiro, 2002, p. 92). Obedecia, no entanto, ao objetivo dos arquitetos que viam a sua atividade profissional reconhecida como parceira social. E quanto à AAP?

Somos (quase) tentados a argumentar as razões pelas quais não se converteu também em sindicato. Mas, sindicato de quê ou, melhor, de quem e para quem? Estávamos perante uma associação a-profissional com dificuldade em manter uma cruzada saída dos seus domínios. Além disso, a subsistência externa

aos quadrantes sindicais conviria às atividades associativas, por resultar num menor controlo estatal. Circunscrevia-se, por conseguinte, às premissas do 3.º título do 3.º capítulo do Estatuto do Trabalho Nacional. Intitulado «A Organização Corporativa», estipulava que, destituídas de finalidades profissionais e profissionalizantes, as atividades artísticas se subordinavam ao perfeccionismo moral e intelectual de elevação espiritual da Nação (*Diário da República*, Decreto-Lei n.º 23048, capítulo III, título III, artigo 40), enquanto se institucionalizava o Estado Corporativo (Paulo Otero, 1999, p. 421-431). Tudo, desde que não expressasse tendências antigovernamentais, como regulamentado pelos novos estatutos associativos (1933), silenciosos quanto a manifestações alheias aos interesses da *Nação*, tendo sido a sua direção sancionada pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

A AAP dedicar-se-ia com dificuldade à defesa da classe. Antes disso, havia que definir a arqueologia como sua única atividade. Somente, assim, poderia defendê-la e empregar o respetivo título, definindo o estatuto profissional assente num conceito sólido de «arqueólogo». O que não era o caso. Não se registavam movimentações internas nesse sentido, nem havia interesse em institucionalizá-lo, num reconhecimento oficioso de como os saberes científicos passariam (quase) sempre pelo controlo académico. Tão pouco se empenharam em marcar a sua produção, talvez pelo escasso retorno ideológico a extrair de semelhante abordagem. Mais importante do que isso, era criar uma consciência de classe, uma vez que a arqueologia se confinava ainda a exercícios diletantes, como sinónimo de uma atenção particular não remunerada.

É possível que o *Estado Novo* desconsiderasse (ou ignorasse) a relevância da arqueologia para o desenvolvimento económico do país, contrariando a tendência observada nos principais regimes totalitários europeus, negando-lhe o devido e, em muitos casos, necessário espaço no seu ideário. Situação que lhe conviria, pois a (aparente) indiferença pela atividade associativa e a inexistência de sentido de classe concorriam para a fragmentação das forças adversas a pretensões centralizadoras. As mesmas, aliás, que viam na cimentação do espírito corporativista o único meio de alcançar uma eficaz (do seu ponto de vista) solidarização nacional, através de compartimentações profissionais, de modo a impedir a germinação de combates, num contexto de limitação da liberdade de expressão e do direito de reunião.

3.4. Junta Nacional de Escavações e Antiguidades

Uma das primeiras medidas da JNEA foi sugerida pelo delegado associativo, J. Fontes, na sequência de debates mantidos há muito na AAP sobre a temática inerente. Referimo-nos à carta arqueológica do país, não tanto regional ou temática, mas de todo o atual território português, por se reconhecer que apenas de

posse de um conhecimento generalizado dos vestígios arqueológicos se acionariam os mecanismos legais de salvaguarda. A AAP desenvolvia esta tarefa nos últimos anos através daquilo que J. Fontes designou de *verbetes*, dos quais coligira centenas, antes de se consignar a carta arqueológica de Portugal no artigo 14.º do diploma de criação da JNEA (*vide supra*).

Aventou-se, então, formar uma comissão composta de M. Afonso do Paço e do engenheiro agrónomo Lerenó Antunes Barradas (1890-1974), para apresentar um projeto de verbetes à JNEA, visando concretizar a carta arqueológica do país [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Acta n.º 4. 25/01/1934] Sabia-se, porém, ser impossível executá-la com a brevidade desejada, desde que um associado propusera (um ano antes) organizar um *verbetário* dos monumentos portugueses de *valor arqueológico, histórico ou artístico* e uma carta arqueológica e de arqueossítios estrangeiros com *vestígios materiais da nossa expansão*, com marcação de sinais convencionais, tal como aconselhara S. F. M. Estácio da Veiga (1828-1891) no século precedente (*Idem, Correspondência Recebida*, 11/01/1933). Enquanto isso, a SAPH da AAP gizava o projeto de inventariação a entregar à JNEA, juntamente com as indispensáveis indicações bibliográficas e localização exacta dos arqueossítios [*Idem, Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Sessão de 12/04/1934].

Como sugerira E. Jalhay, a JNEA ponderava distribuir os *verbetes* pelos delegados provinciais nomeados por Portaria, instruindo-os das características dos vestígios arqueológicos a arrolar nas respetivas regiões e localidades. Por seu turno, a JNEA remunerava as deslocações, desde que devidamente orçamentadas, coadjuvadas por subdelegados que os informavam e procuravam evitar vandalismos.

No entender de E. Jalhay, deveriam ocupar este lugar individualidades como Hipólito de Almeida Cabaço (1885-1970), carecendo «ser encorajadas e amparadas, pelos serviços que prestam á arqueologia, e são elas que *devem ser nomeadas para delegados da Junta.*» [Id., *idem*, sessão de 12/04/1934. Nosso itálico.]. Por que razão? Pelas amplas noções detidas e estima desfrutada nas comunidades que integravam. Foi este (re)conhecimento a determinar a nomeação de H. Cabaço para diretor do recém-criado (1943) «Museu Municipal de Alenquer», de cujo orçamento anual se destinava verba específica para escavações arqueológicas [*idem, Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/02/1939-18/01/1945)*. Sessão de 20/05/1943]. Exemplo a merecer visitas continuadas (a partir 1936) dos principais arqueólogos da AAP, por iniciativa de M. Afonso do Paço e de um estudante inglês, para analisar o espólio recolhido num castro recentemente explorado por H. Cabaço, «que da exploração recolhera grande número de instrumentos eneolíticos, pelo que bem merecia a concessão de um subsídio.» (Id., *idem*. Acta n.º 22. Sessão de 17/12/1936).

Ainda que esporádicos, emergiam outros indícios do caminho a percorrer para resgatar *memórias* soterradas em Portugal. Em concreto, a ligação (se não cumplicidade) entre a JNEA, num primeiro momento, e o Instituto para a Alta Cultura (IAC) (1936-1952), numa segunda fase, e a própria Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (1929) (DGEMN). Proximidade visível na construção de um ramal férreo nos arredores de Beja, ao colocarem a descoberto *preciosidades arqueológicas*, entre as quais, sepulturas [*idem*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (14/02/1939-18/01/1945). Sessão de 15/04/1943]. Constituindo a preservação do património arqueológico identificado e (nalguns casos) explorado, um dos objetivos da JNE, a sua exumação contribuía para a acumulação do saber sobre o(s) nosso(s) passado(s), ao mesmo tempo que o vulnerabilizava perante o olhar alheio e cobiça de quem, despido de entendimento e escrúpulo, o vilipendiava em busca de eventuais tesouros soterrados. E. Jalhay conhecia bem esta situação. Recordando o estado das pinturas esquematizadas *neo e eneolíticas* da Gruta de Val de Junco (Esperança, Alentejo), sublinhando o risco em que se encontravam por ausência de preservação, como verificara em deslocação recente ao local [*idem*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (03/06/1933-21/06/1938). Acta n.º 8. 18/12/1934]. A única forma de salvaguardar o *sítio* consistia na sua classificação como monumento nacional, *como o são muitos monumentos congéneres da Espanha (ibid.)*. Convicção que sensibilizou a JNEA, conseguindo que a lista dos monumentos nacionais classificados até finais de 1933 incluísse um número expressivo de exemplares pré-históricos, num arrolamento publicado pelo CSBA, embora sem contemplar artefactos pré-neolíticos, urgindo, por conseguinte, «*descer até ao paleolítico, considerando sobretudo as suas grutas, pictografias, gravuras, etc.*» (*id.*, *idem*, Acta n.º 9. Sessão de 17/01/1935. Nosso *itálico*).

Este assunto podia (e devia) ser revisto de imediato, aproveitando a conjuntura política mais favorável ao pretendido, uma vez que a Assembleia Nacional analisava, nesse preciso momento, o dossiê de proteção dos monumentos arqueológicos (*id.*, *idem*, Acta n.º 10. Sessão de 14/02/1935). Medida tanto mais urgente quando a condição geral do país era ainda pontuada de devastações, a julgar pelo sucedido com dólmenes de Pavia (Alentejo). Razão bastante para a AAP insistir junto das entidades competentes para se protegerem os arqueossítios pré-históricos, «*de que somos tão ricos, mas que se encontram criminosamente abandonados.*» (*ibidem*. Nosso *itálico*). Depositava-se, é verdade, uma certa esperança em determinadas instâncias administrativas locais e regionais. Exemplo disso, era a municipalidade de Torres Vedras, ao convidar M. Afonso do Paço a visitar a povoação das Lapas para examinar sepulturas pré-históricas ali encontradas, datando-as, então, do *eneolítico ou calcolítico*, a partir do espólio existente no museu da cidade, fundado e dirigido pelo presidente da Câmara e etnógrafo, Gustavo Bivar

Pinto Lopes (1864-1944) (id., *idem*, Acta n.º 14. Sessão de 14/06/1935)⁸. Também deste modo se acentuavam sentimentos regionalistas e interesses autárquicos por questões patrimoniais e, em especial, arqueológicas, certamente mercê dos esforços pessoais de influência local, como demonstrara H. Cabaço. Mas não só.

Entretanto, a expectativa colocada na preservação do legado arqueológico não podia continuar a reduzir-se à vontade e iniciativa de alguns, quando sensibilizados para a sua relevância. Tal como sucedia nos restantes países europeus, havia que instituir o seu estudo, conservação e divulgação. Sobretudo quando,

Os conhecimentos arqueológicos e artísticos que no nosso país são apárgio de um pouco numeroso escol, deviam divulgar-se, de maneira a que muitos mais enfileirassem em sua defesa. *A cada passo nos choca o desconhecimento, quando não desdém, que certas elites manifestam por estes e outros sectores da cultura humana. Urge criar uma mais ampla consciência nacional à volta dos nossos valores arqueológicos e artísticos* (Paço, 1964, p. 39. Nosso itálico.)

⁸ Iniciativa que proporcionou a descoberta, anos volvidos, do Castro do Zambujal, por parte de Leonel Trindade (1903-1982), sendo, então, atribuído ao Calcolítico final ou à Idade do Bronze “uma espécie de torre de forma cónica, ou antes tronco-cónica [...] [que] Não se descobriu ainda em Portugal, até hoje, monumento dêste género, o que lhe dá uma importancia verdadeiramente excepcional. Mesmo em Espanha não há outro igual e talvez só haja na Sardenha.” [Idem. Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/02/1939-18/01/1945). Sessão de 18/05/1944. Nosso itálico]. Estudado por E. Jalhay, era considerado pelo engenheiro de geologia e minas, colaborador dos Serviços Geológicos de Portugal e pré-historiador, Octávio Reinaldo da Veiga Ferreira (1917-1997), semelhante aos das Ilhas Baleares por ostentar falsa cúpula apoiada em torre central: «A verificar-se tal facto, seria este o primeiro monumento do tipo conhecido na Península, o que viria trazer mais um elemento de valor á arqueologia, já tão importante do concelho de Torres Vedras [...]» [Idem, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (22/02/1945-23/07/1956). Sessão de 03/07/1952. Nosso itálico.]. Interesse acrescido por reforçar a inserção do actual território português nas rotas culturais mediterrâneas, particularidade aparentemente restrita até então àquela região espanhola, como se urgisse equivaler-lhe culturalmente, num momento em que as pretensões hegemónicas franquistas para a Península Ibérica ensombrevam ainda a política portuguesa. Abordagem merecedora de ampla divulgação nacional nos principais periódicos portugueses (*Diário da Manhã*, 20/07/1952): «Segundo julgamos e de acordo com o que pensou ver Padre Jalhay, o monumento do Zambujal lembra o tipo de monumentos das Ilhas Baleares ou da Sardenha conhecidos por «taulas» «navetas» ou «talayots», embora seja mais antigo e rude visto que os monumentos das Baleares e Sardenha representam as culturas mais tardias de toda a civilização megalítica mediterrânea e são nitidamente post-argáricos, enquanto que o monumento do Zambujal será, quando muito do Eneolítico final (1200-1700 a. C.)» («É grande o valor arqueológico do monumento encontrado no Zambujal»). Nosso itálico.) Tais palavras (re)afirmavam uma determinada precisão (posto que inconsciente) da comunidade arqueológica portuguesa. Como mencionado noutras ocasiões (Martins, 2003), uma das centralidades da arqueologia interna dos primeiros decénios de novecentos residiu na demanda das raízes humanas no actual território nacional, para discernir particularidades ilustrativas da sua precedência relativamente, por exemplo, a realidades identificadas em solo espanhol. Não surpreende, pois, que o povoado fortificado calcolítico de Zambujal fosse entendido mais antigo do que as navetas das Ilhas Baleares. O mais interessante foi, todavia, não o terem interpretado de imediato como povoado. Se não, como explicar as comparações formais estabelecidas com as sepulturas deste arquipélago mediterrâneo? Além disso, evocavam um critério recorrente na arqueologia portuguesa para estabelecer a precessão de uma determinada tipologia. Em concreto, a análise estrutural linear, partindo do princípio de que os exemplares mais rudes antecediam os (aparentemente) mais evoluídos. Os monumentos das Baleares foram considerados, neste sentido, nitidamente post-argáricos, lembrando um povoado sobejamente conhecido pela vasta necrópole escavada no século XIX, pelos irmãos belgas Henri Siret e Louis Siret (1860-1934). Zambujal demonstrava, em todo o caso, o estado relativamente incipiente destes estudos no país. Situação ultrapassada apenas com investigação sistemática e rigorosa dos arqueossítios.

Se à JNEA competia cuidar doravante (1933) da classificação e projetos de investigação, poder-se-ia (e dever-se-ia) recorrer à DGEMN para intervir na sua salvaguarda. Como acontecia, aliás, com as grutas calcolíticas de Palmela, da Quinta do Anjo, «*de modo a evitar o estado indecoroso em que se encontram, absolutamente incapazes de serem visitadas por estranhos, a quem, às vezes, há necessidade de as mostrar.*» [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Acta n.º 15. Sessão de 18/07/1935. Nosso itálico.] Não obstante, fora o primeiro arqueossítio a ser classificado como *monumento arqueológico nacional* (Decreto, n.º 23740, 5 de Abril de 1934, p. 328), por resolução da JNEA (1934), relançando a proteção das estruturas legalmente acauteladas. Entretanto, sucediam-se casos similares. Nomeadamente, em sítios não classificados. Nestes, a situação agravava-se amiúde, a exemplo da gruta no Almonda (a Lapa da Bugalheira), em Torres Vedras, cinco anos depois. Descoberta por Maxime Ch. Vautier e pelo geólogo e arqueólogo Georges Zbyszewski (1909-1998), recolheram-se cerâmicas incisas comparáveis às do grupo arqueológico do Bronze tardio ou final de *Las Cogotas* (Meseta Norte de Espanha), escavado por Juan Cabré de Aguiló (1882-1947) desde 1927 (Zapatero, 2004, p. 195-219.). As grutas encontravam-se, porém, bastante danificadas, «*por serem atualmente utilizadas para recolha de palhas, animais, aprestos agrícolas e outros usos.*» [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/02/1939-18/01/1945)*. Sessão de 21/11/1940. Nosso itálico]:

O sr. padre Jalhay, dirigindo-se aos ss. engenheiros Melo Nogueira e dr. Zbyszewski, que por parte da Comissão dos Serviços Geológicos estão ocupados na exploração da gruta, felicita-os pelo *cuidado que tiveram em sistematizar os objectos encontrados*, e igualmente o sr. dr. Fontes apresenta as suas felicitações e espera sejam resolvidos tantos dos enigmas apresentados pelo confronto dos objectos (id., *idem*, sessão de 19/12/1940. Nosso itálico.)

Mas o ceticismo quanto à eficácia deste organismo, criado em 1932, permanecia, embora os delegados da JNEA conseguissem obstar, pontualmente, à destruição de estações arqueológicas (id., *idem*, sessão de 14/03/1941). A descrença resultava, no entanto, dos insucessos das três circunscrições do CAN, figuras (quase) de retórica formadas por um Estado mais empenhado em albergar vozes contestatárias, a deixá-las à voracidade da imprensa contundente. Entretanto, para Mendes Correia, o sucesso dependia da obtenção de meios essenciais a uma ação eficiente,

porque *o gosto pela Arqueologia não significa necessariamente uma aspiração de retrocesso em matéria política e social, mas um louvável interesse pela cul-*

tura, pelas ciencias das *origens étnicas* e pelas lições da Historia, em suma um desejo de amplificação dos nosso horisontes para *fortalecimento da consciencia nacional* e para um melhor conhecimento da natureza humana. [*Idem, Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Acta n.º 153, sessão de 19/06/1935. Nossos itálicos.]

O pior cenário aproximava-se, porém, vertiginosamente, sem que disso se apercebessem os associados, conquanto representados na JNEA por J. Fontes. Volvidos apenas quatro anos sobre a sua fundação, o Governo pretendeu extingui-la, substituindo-a por outra similar (*id., idem*. Acta n.º 18, sessão de 13/02/1936). Fora, ademais, o que sucedera em Espanha, ao permutar-se, no mesmo ano (1933) da formação da JNEA e da lei de património histórico-artístico (Díaz-Andreu, 2002, p. 42), a JSEA pela *Sección de Excavaciones de la Junta Superior del Tesoro Artístico*, antecedente (1939) da *Comisaría General de Excavaciones Arqueológicas*, obra emblemática de Julio Martinez Santa-Olalla (1905-1972) enquadrada pela política de centralização científica madrilenha.

A hipótese de extinguir a JNEA perigou, no entanto, as frágeis medidas de resgate destes pedaços de *memória*. Disso nos dá conta o ocorrido (1940) nas grutas identificadas na Lourinhã por E. Jalhay, M. Afonso do Paço e Fernando Bebiano Correia (1921-1992). Solicitou-se, então, a sua imediata classificação transitória, para evitar vandalizações, independentemente do que se entendesse por *classificação provisória* [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/02/1939-18/01/1945)*. Sessão de 15/05/1940], pois, mesmo quando reportada à sua inserção num inventário, não lhe conferia proteção legal entre nós, ao contrário do verificado em França e na Inglaterra. Na verdade, urgia rever a regulamentação das explorações arqueológicas, dado que a legislação vigente não carreava as finalidades pretendidas pelos investigadores, alguns dos quais, filiando-se no espírito coevo, consideravam que:

No momento presente, em que o ressurgimento e o engrandecimento pátrios marcam uma época notável da nossa História, em que o Estado dispense carinhosa atenção, traduzida em assistência técnica e em quantiosas verbas consagradas à conservação e reintegração de monumentos históricos, ao património artístico e a todas as modalidades da vida da Nação encarada de-baixo do ponto de vista científico e artístico, melhor momento não podia ocorrer, para o surto da regulamentação de que a arqueologia nacional precisa. (Viana, 1938, p. 242. Nosso itálico.)

A. Viana avançava com a solução rebuscada no exemplo espanhol. Em concreto, na formação de comissões provinciais de monumentos históricos, arqueo-

lógicos e artísticos, reunindo interesses sociais, numa evocação do envolvimento da «sociedade civil», talvez para contrapor o exercício da DGEMN. Pois, no seu entender, devia *Conservar o mais possível, reparar o menos possível e restaurar nunca!* (Fernandes, *idem*, p. 65); numa partilha clara do paradigma boitoniano defensor da biografia artefactual. Fórmula que ganhava outra importância por anteceder (num ano) a *Comisaría General de Excavaciones Arqueológicas* (1939) nestes princípios. Conquanto oficiosamente, colocava o exercício arqueológico nas mesmas mãos, perpetuando uma condição há muito aceite, deixando transparecer uma política (aparentemente) populista. Modelo que alcançava os seus propósitos unicamente pelo facto de «A estas organizações não falha[r] o apoio material do estado e, empós dêste, o de toda a gente que se compraz em ligar o seu nome, ainda que modestamente, mas com sentimento dessa honra e com legítimo orgulho, ao dos verdadeiros sábios e ao dos verdadeiros institutos culturais.» (Viana, *idem*, p. 242).

Para um projecto desta natureza vingar no país, A. Viana sugeria constituírem-se pequenos núcleos locais, eventualmente adstritos a associações preexistentes de cariz literário ou científico, dos quais brotasse a imprescindível divulgação e vigilância dos artefactos arqueológicos identificados entretanto. Tanto mais que «*Os actuais institutos científicos a que a lei reserva o direito de proceder a escavações têm sócios correspondentes mais ou menos disseminados pelo País, e há, também, mais ou menos em toda a parte, pessoas cultas e capazes de prestarem, neste ponto, acção eficaz.*» (*id.*, *idem*, p. 243. Nosso itálico); sendo possível que bebessem decisões internacionais congêneres, como as definidas pelo VI Congresso Internacional de Arquitectura (Madrid, 1904), onde se sugerira a criação de amigos dos monumentos para enfrentar demolições de edifícios antigos.

Entretanto, a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa voltava a solicitar um representante da AAP [o primeiro dos quais oficialmente aprovado em sessão camarária de 21 de Janeiro de 1926 (AH/AAP, *Correspondência Recebida*, 23/01/1926)] para a Comissão de Estética Cidadina, anos depois de a autarquia portuense nomear uma missão para arrolar os seus monumentos históricos (Vasconcelos, 1898, p. 156). A escolha recaiu (nos inícios de 20) no engenheiro, professor, escritor e olisipógrafo Augusto Vieira da Silva (1869-1951) [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (03/06/1933-21/06/1938). Acta n.º 125, sessão de 10/01/1934]. Integrava-a, aliás, desde o início (1923), juntamente com Gustavo de Matos Sequeira (1880-1962), *os maiores estudiosos de Lisboa Antiga*, de par com o conhecido aquarelista e professor Mário Alberto de Sousa Gomes (1880-1961) (*ibid.*). Na década de 30 privilegiou-se, porém, J. Fontes, por já representar a AAP na JNEA (*ibid.*). Não deixa de ser, todavia, curioso que, apesar de reconhecer que, com a constituição deste novo organismo, se podia, por fim, «evitar que se destruam ou se mascarem alguns restos arquitectonicos que marcam

pontos característicos de épocas e de tradições» (*ibid.*), se questionasse, com uma notável proximidade ao entendimento atual de «gestão de património integrado»,

Quem será pois a entidade que possa evitar ou opôr-se a que dentro dos templos religiosos se façam as maiores barbaridades e as maiores demonstrações de ignorancia? *Não haverá possibilidade de descobrir uma entidade que fiscalise as obras no interior dos templos?* Qualquer pessoa que necessite fazer a mais pequena obra dentro de um edificio particular... tem de apresentar o respectivo projecto na Camara Municipal...? Sucederá o mesmo com as obras no interior dos templos? [...] *Um templo religioso, tanto exterior como interiormente, é para ser admirado no seu conjunto e nos seus detalhes artísticos...* Se as igrejas são frequentadas por inumeras pessoas que apenas se preocupam com culto religioso, tambem o são por muitas pessoas que acumulam este culto com o artistico e por outras que só se preocupam com este ultimo. (*Ibid.* Nosso itálico.)

Nada ilustrava melhor o apreço das autoridades pela AAP do que a presença, ocasionada pela comemoração do 72.º aniversário da sua fundação (1935), dos representantes dos ministérios da Instrução e Obras Públicas e da autarquia lisboeta, a cujas pastas se encontrava relacionada, contradizendo o que,

poder-se-há ser tentado a crer, sob o influxo do espirito sarcastico e mal dizente nacional, que com esta idade, alojando-se nestas vetustas e desconfortaveis ruinas, crisdadas as suas salas e a sua entrada de frias pedras, que = similia = similibus = esta Associação será apenas um cenaculo de encarnecidos e pouco sociaveis investigadores pacientemente escogitando em bafientos codices, à luz de bruxuleantes lampadas, textos, cujos caracteres amarelecidos se encadeiem em indecifreveis sarabandas, curvados sobre mutiladas aras e lapides a custo reconstituindo letra a letra aquelas oferendas a Arantis Reselanganiticus ou aos Deuses tutelares que o lento rodar dos seculos, a ignorancia ou a malfrase de Sousa Viterbo se congestionam ao ouvirem aludir ao arejamento de esterminadas reminiscencias da Lisboa antiga ao saberem da demolição de uma velha casa em sertaneja aldeia, ao terem conhecimento do desabamento de desmantelado pano de muralha em abandonado castelo, de sistematicas obras ás rasgadas iniciativas de progressivas edilidades apenas empenhadas em bisantinas discussões donde nada de util resulta, incapazes de aceitar a epoca do avião e das ondas hertzianas e que na mais captivante das hipoteses e sob o melhor dos sorrisos conciliadoramente muitos definirão a eles não fazem nada, mas tambem deles não vem mal ao mundo! = Mas por Deus! Não é bem assim! [Idem, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (03/06/1933-21/06/1938). Acta n.º 143, sessão de 10/01/1935. Nossos itálicos.]

Com efeito, a desconfiança quanto às intenções governamentais no apoio a estes organismos (para os quais convidava a AAP) ganhou consistência quando o seu delegado no recentemente extinto CSBA, pela reforma pensada por A. de Oliveira Salazar e António Faria Carneiro Pacheco (1887-1957) para o MIP, F. Xavier da Costa, relatou (1936) como elevara a voz da agremiação que representava a favor de uma nova classificação – dos monumentos municipais –, embora se encontrasse fora das atribuições do CSBA [Idem, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (31-07-1935 a 17-02-1941)*. Acta n.º 162, sessão de 27/02/1936.]

Mas nem tudo contrapunha neste panorama.

4. SUBSECÇÃO DE ESCAVAÇÕES, ANTIGUIDADES E NUMISMÁTICA DA JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A mesma reestruturação da Junta Nacional de Educação (JNE) conferira a vice-presidência da subsecção de Escavações, Antiguidades e Numismática, da secção de Belas-artes, à AAP, numa ratificação das suas competências nesta área (id., *idem*. Acta n.º 164, sessão de 30/04/1936). Tentava-se, ao mesmo tempo, inserir os estudos arqueológicos numa estratégia maior de desenvolvimento educacional do país. O que lhe traria outra valência. Sobretudo, em termos públicos, como ocorrera em Espanha (1911) com a *CIPP* (Vives, 1997, p. 431-437), constituída em reacção [mas não contra, incorporando H. Obermaier entretanto acusado de francofilia pela sua embaixada em Madrid (Romanillo, 1996, p. 29)] à fundação do *Institut de Paléontologie Humaine* (1910). Era, no entanto, fundamental à institucionalização da pré-história em Espanha (Strauss, 1996, p. 197), depois de arquitetada em solo francês por inspiração de Eduardo Hernández Pacheco (1872-1965), no mesmo momento em que a *JSEA* se sedava no *Museo Nacional de Ciencias Naturales* (Cerdeño, 1997, p. 518).

Mas, a JNE não obteve o impacte correspondente na imprensa nacional de maior circulação, como ocorria noutros países (Alfeo, 1997) e seria desejável num *Estado* que dispunha dos necessários mecanismos propagandísticos. Situação explicável apenas pela ausência de vontade firme de equiparar os estudos arqueológicos aos históricos e artísticos, resultando num conhecimento truncado das suas Histórias locais e regionais.

E o desencanto generalizado subsistia.

De contrário, como entender a conferência de Hipólito Raposo (1885-1953) sobre *Portugal falsificado* (AH/AAP, *Idem*. Acta n.º 169, sessão de 14/07/1936)? Para este investigador, o século XIX iniciara a decadência portuguesa. Tema grato ao *Estado Novo* que pretendia difundir o *Liberalismo* (cerne do primeiro *Republicanismo*) como responsável de uma longa degradação. Condição sobrepujada com

a força de uma política central(izadora) («No Grémio Literário. Uma notável conferência do sr. dr. Hipólito Raposo», 1934, p. 7)⁹. Desde a dominação estrangeira (Díez, 1997, p. 429-445), passando pela *Obliteração da consciencia publica pela chamada opinião publica dos partidos* até à *Ruína do patrimonio artistico*, maioritariamente praticado contra igrejas, mosteiros e tumulária, tudo contribuiria para a matização do carácter português modelado em diferentes suportes, timbrado no «Sacrifício da rasão, da historia e da estetica á *museolatria*. Restituição das *obras de arte aprisionadas em museus*, ás igrejas e palacios da procedencia. O delirio das restaurações-atentados [...] *O silencio dos órgãos conventuais* e relaxamento do gosto e da cultura geral. *Transformação dos bons costumes portugueses*.» (A.H./AAP, *idem*. Nossos itálicos.): numa ode passadista adversa a espaços museológicos.¹⁰

Entretanto, a AAP defendia-se de imprecações dirigidas pela imprensa. Em concreto, pela revista *Ethnos* (1935). Órgão oficial do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia (IPAHE), motivou a demissão do consócio Pires de Lima (*id.*, *idem*. Acta n.º 179, sessão de 31/03/1937), fruto de um ambiente alimentado pelo diploma legal que o criara, ao estabelecer secções locais e a organização de «colecções com o produto das aquisições e escavações que fizer, depósitos e donativos, as quais serão expostas no Museu Etnológico» (*Diário do Governo*, n.º 64, Decreto n.º 22338, p. 245). Tratava-se de uma campanha de *insinuações, baixesas e insultos* especificamente endereçada a J. Fontes e M. Afonso do Paço, confessando E. Jalhay que, «*Se é triste essa atitude entre cultores que se dizem da ciência, não deixa tambem essa atitude de ser sistemática [...]*» [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (03/06/1933-21/06/1938)*. Acta n.º 25, sessão de 22/04/1937. Nosso itálico.]

No âmago da contenda, reencontrava-se uma crítica dirigida a J. Fontes e M. Afonso do Paço, a propósito das Grutas de Palmela, tecida por M. Heleno que «em 1932 realizou excavações em Carenque sem que até hoje de tais trabalhos haja qualquer noticia.» (*id.*, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (31-07-1935 a 17-02-1941)*. Acta n.º 179, sessão de 31/03/1937). Agendou-se, então, uma audiência entre o Conde de Tovar e o Ministro da Educação Nacional, Correia Pacheco, para entregar a representação votada sobre o assunto em Assembleia Geral de associados (*id.*, *idem*, ata n.º 180,

⁹ Esta posição de H. Raposo merecera elogios rasgados de instituições nacionais que, embora não estatais, se encontravam condicionadas pelo cenário ideológico vivido entre nós. Por isso, dois anos antes, o Grémio Literário o convidara a conferenciar sobre Força e Beleza, lamentando estarmos «perdendo a noção da beleza na escultura, na pintura e na arquitectura.»; um discurso, curiosa (ou talvez não) e perigosamente, próximo da propaganda nacional-socialista germânica.

¹⁰ Não obstante, o discurso assumia contornos mais sinuosos para as finalidades associativas. Pela primeira vez, de modo oficial, a direcção associativa infringia os seus estatutos, permitindo que um conferencista manifestasse de modo claro a sua linha ideológica: «*O perigo da hora presente e a defesa da comunidade nacional contra a barbaria moscovita. Unidade de esforços e comunhão de afectos dos portugueses de todo o mundo. Professores traidores ao bem comum.*» (*Ibid.*. Nosso itálico.)

sessão de 29/04/1937), um ano após a JNEA propor classificar-se todas as grutas de Palmela como monumento arqueológico nacional (*Diário do Governo*, n.º 16, Decreto, n.º 26235, p. 61). Disposição incómoda para o IPAHE (similar ao *Centro de Estudios Históricos* de Madrid, criado em 1907) ou, melhor, para o museu que o albergava (o MEDLV). Incómodo consistente no facto de a presidência da 2.ª subsecção da 6.ª secção da JNE (de Antiguidades, escavações e numismática), instituída pelo Governo no ano anterior (*Diário do Governo*, decreto n.º 26611, p. 364-374.), ter sido atribuída superiormente ao representante da AAP. Condição que, no entender dos seus dirigentes, devia ser alterada rapidamente pois, «Não só o regime legal anterior traduzia uma situação de menoscabo para as outras agremiações congêneres, situação mantida há já quatro anos com evidente e sensível prejuízo para a eficácia dos trabalhos da Junta de Escavações, senão que se nos afigura ser chegado o momento de prover o remédio um mal já conhecido e deplorado por todos.» (AH/AAP, *idem*. Acta n.º 180, sessão de 29/04/1937. Nosso itálico.) Mais se defendia a transferência da referida presidência, se não para o Instituto, para o diretor do MEDLV, M. Heleno.

Esta situação estranhava consócios mais ativos. Mormente, quando a direção da AAP recebia com frequência correspondência de entidades locais e/ ou regionais, solicitando a sua interveniência em causas patrimoniais, concorrendo para a salvaguarda de tipologias arqueológicas e arquitetónicas, como ocorrido em Barroso, onde, apesar de,

bastante rica em monumentos arqueológicos, êstes encontram-se abandonados das entidades oficiais, salvo os dolmens (mamoas) que se encontram nos terrenos pertencentes ao Posto Experimental de Montalegre. [...] [e como] Ninguém tem interesse por estas velharias, páginas eloquentes duma história longinquamente passada, pelo que não seria desacertado da parte da vossa Associação, fazer interessar as autoridades administrativas na defesa e conservação de tais relíquias. (*Idem*, *Correspondência Recebida*, 04/10/1950. Nosso itálico.)

Tais diatribes reportavam-se, porém, ao funcionamento de um organismo que passara a deter não pouca importância no âmbito da estratégia patrimonial definida pelo *Estado Novo*, motivando vivos sentimentos de apropriação perante uma necessidade intrínseca de aceder a algo fundamental à perpetuação de projetos acalentados por organismos como o MEDLV. Especialmente quando, «À 6.ª secção (belas artes) compete definir as directrizes para a sistematização e desenvolvimento do património estético, arqueológico, histórico e bibliográfico da nação, bem como promover as providências mais eficientes para segurança da sua inalienabilidade e conservação dentro do País.» (*Diário do Governo*, Decreto n.º 26611, p. 369. Nosso itálico).

E enquanto à 1.^a subsecção – *Artes plásticas, museus e monumentos* – cumpria «promover o cadastro nacional dos imóveis e o inventário dos móveis que tenham notável valor estético ou histórico, bem como a respectiva classificação...orientar e fiscalizar os respectivos trabalhos de reintegração, restauro, conservação ou valorização.» (*ibidem*, nosso itálico), a 2.^a subsecção promovia exposições temáticas; o inventário e classificação de artefactos arqueológicos, exemplares numismáticos e epigráficos; o levantamento da carta arqueológica de Portugal, ao mesmo tempo que definia o perímetro de proteção dos terrenos com estações arqueológicas e incentivando escavações em imóveis classificados como *monumentos arqueológicos nacionais* (*id.*, *idem*, p. 369-370). O que não deixava de ser significativo. Até porque, pela primeira vez num diploma legal português, consagrava-se um novo tipo de proteção destinado, na íntegra, à área arqueológica, aqui assumida diferenciadamente dos outros monumentos nacionais avocados de «arquitectónicos» (talvez) num prenúncio do entendimento de *sítios* configurado na Carta de Veneza (1964).

Em todo o caso, o diploma implicava a extinção, confirmada pelo decreto n.º 1941 (*Diário do Governo*, Decreto n.º 1941, de 11 de Abril de 1936, p. 286-287), do «Conselho Superior de Instrução Pública, o Conselho Superior de Belas Artes, a JNEA, a Comissão do Cinema Educativo e a Junta de Educação Nacional» (*id.*, *idem*, p. 286). Entretanto, o MIP redenominava-se Ministério de Educação Nacional (MEN), albergando a JNE, composta de sete secções, entre as quais a 6.^a – *Belas Artes* –, presidida pela Academia Nacional de Belas-artes (ANBA), e a 7.^a – *Investigação científica e relações culturais* –, constituída pelo IAC. As razões da remodelação verteram-se na redação de novo decreto publicado no segundo semestre deste ano de 1936, a relembrar os enunciados estéticos do nacional-socialismo alemão, porquanto,

tanto pela orgânica e competência que lhes dá, como pelas directrizes definidas ao ensino artístico, exprimem o decidido propósito de *integrar a Arte num unitário e activo programa de educação nacional*....Por isso, se o Estado Novo tem dispensado, de há muito, carinhoso cuidado à conservação do *património estético da Nação*, vai êste agora ser *utilizado como instrumento de defesa da Arte contra doentias concepções do que seja a originalidade e contra a desnacionalizadora infiltração de exóticas teorias*¹¹ que a um materialismo geométrico, frio e incarácterístico, sacrifica o realismo plástico, humano e português... com a maior urgência impõe que os cultores do Belo sejam postos em *íntimo contacto com a terra portuguesa*, como fonte de inspiração, para que nas suas

¹¹ Interessante perceber nestas palavras a concepção estética do nacional-socialismo alemão, curiosamente plasmada em escritos de Mendes Correia ao interpretar a transição registada na Arte rupestre entre o Paleolítico superior e o Neolítico como decorrente de um processo involutivo, precisamente pelo facto de evidenciar um esquematismo e uma estilização bem diferentes do naturalismo prévio (Correia, *Os povos primitivos da Lusitânia*, p. 168).

faculdades criadoras se imprima o sentido lusíada e, por êste, êles se tornem capazes de fixar, a exemplo dos seus grandes predecessores, a *fisionomia da Nova Renascença pátria* (*Diário do Governo*, Decreto n.º 26. 957, de 28 de Agosto de 1936, p. 227. Nosso itálico.)¹²

Em rigor, foi a própria tutela a solucionar o aparente impasse de viandantes do MEDLV, ao regulamentar (Portaria n.º 17. 812, de 11 de Julho de 1960), através do MEN (pela DGEBSA), a atividade dos campos de trabalho em explorações arqueológicas, com base no proposto pela 2.ª subsecção da 6.ª secção da JNE:

1.º Os campos de trabalho não poderão realizar escavações, sondagens ou simples prospecções arqueológicas sem autorização do Ministro da Educação Nacional, dada sobre parecer favorável da 2.ª subsecção da 6.ª secção da Junta Nacional da Educação. 2.º Os pedidos de autorização deverão ser acompanhados das seguintes indicações: a) Nome do professor de arqueologia ou arqueólogo de reconhecida competência que, através de assistência permanente, dirigirá os trabalhos;... 4.º Finda a campanha, o director dos trabalhos apresentará, dentro do prazo improrrogável de 60 dias à 2.ª subsecção da 6.ª secção da Junta Nacional da Educação um relatório circunstanciado sobre as explorações realizadas e o aproveitamento e aptidões de cada um dos participantes... § 1.º O relatório será acompanhado de desenhos, plantas e fotografias que ilustrem suficientemente as descrições e do inventário do espólio arqueológico que tenha sido exumado. § 2.º O espólio dará entrada, a título precário e até ulterior resolução superior, no museu arqueológico publico mais próximo do local das pesquisas, salvo se outra coisa constar do despacho ministerial que autorizou o campo de trabalho (*Diário do Governo*, Portaria n.º 17. 812, de 11 de Julho de 1960. Nosso itálico.)

5. AUTARQUIAS E PRESERVAÇÃO ARQUEOLÓGICA: A VALÊNCIA TURÍSTICA

Foi necessário esperar por 1957 para que a AAP se envolvesse de novo numa instituição consagrada aos estudos arqueológicos. Dessa feita, de carácter mais científico.

Preparada pela autarquia sintrense, a Semana Arqueológica de Sintra (1957) [AH/AAP, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (08-03-1941 a 24-04-1970)*. Acta n.º 93, sessão de 25/07/1957] contou

¹² Compreende-se, deste modo, que fossem «instituídas as Missões Estéticas de Férias (M.E.F.), destinadas a facilitar aos artistas e estudantes portugueses de artes plásticas o conhecimento dos valores de carácter paisagístico, étnico, arqueológico e arquitectónico de Portugal, bem como a contribuírem para o seu cadastro, inventário e classificação.» (*Ibid.* Nosso itálico.)

com especialistas espanhóis para debater os resultados de pesquisas realizadas recentemente no concelho por um grupo de arqueólogos. A AAP fez-se representar na comissão de honra. Facto ao qual não terá estranhado que os seus principais mentores lhe pertencessem, sendo o presidente da SPH, J. Fontes, vereador da Câmara, além de *principal animador dessas jornadas científicas*. Era, sem dúvida, uma fórmula que podia (e devia) ser de sucesso e, na verdade, um caminho fundamental à prossecução dos estudos do passado, numa direção traçada ainda no século anterior pela AAP, por importarem, antes de mais, a interesses regionais ou locais.

Esta última fase da vida de J. Fontes revelou-se, na verdade, assaz importante para a afirmação da arqueologia em Portugal. Além de publicar *Lisboa, Oito Séculos de História*, onde analisou a evolução das populações pré-históricas dos arredores da capital, Sintra, a cujo município presidiu, deve-lhe as *Jornadas Arqueológicas de Sintra* e a fundação do Museu de Odrinhas em meados dos anos 50 [como presidente que era do «Instituto de Sintra» (Paço, 1961, p. 34)], para salvar da «ruína ou perda total algumas dezenas de inscrições romanas e muitas cabeceiras de sepulturas medievais além de vários outros exemplares líticos.» [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (22/02/1945-23/07/1956)*, sessão de 16/05/1955]. Foi a este novo espaço museológico que, após o seu falecimento (início de 60) se atribuiu o nome de *Museu Arqueológico do professor Doutor Joaquim Fontes* [idem, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (08-03-1941 a 24-04-1970)*, acta n.º 122, sessão de 22/06/1961], num exemplo a seguir por outros municípios animados com o investimento alcançado nos estudos arqueológicos da vila de Sintra que protegia os arqueossítios desde, pelo menos, meados dos anos 50 [id., *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (22/02/1945-23/07/1956)*. Sessão de 18/01/1955].

Foi o que sucedeu em Vila Franca de Xira, sobre a qual M. Afonso do Paço escreveu em *Notas Arqueológicas do Concelho de Vila Franca de Xira (1961)* (id., *idem*, acta n.º 127, 21/12/1961)¹³. No fundo, tais resultados traduziam um excelente testemunho da colaboração a manter entre investigadores e entidades políticas

¹³ Revendo o panorama arqueológico das duas margens do curso inferior do Tejo durante o Neolítico e o Bronze I, analisou as populações através dos materiais recolhidos em VNSP e «Pedra de Ouro» (Barbosa, 1956a, p. 163), este último nas proximidades de outro importante povoado fortificado, o «Castro de Ota» (idem, 1956b, p. 193). Isto, quanto à margem direita. Quanto à esquerda, fundamentou-se nos artefactos provenientes do Giraldo e Pavia, para concluir que «Vila Franca de Xira se pode orgulhar de ter raízes fundas, que ascendem a perto de 4.500 anos.» (AH/AAP, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (08-03-1941 a 24-04-1970)*. [??]/1961). “Exposto assim o panorama geral, começou o senhor Tenente-Coronel Afonso do Paço a análise dos subsídios recolhidos pelo concelho de Vila Franca de Xira, cujos estudos arqueológicos, apesar de esboçados, nos deram já materiais, provenientes do «dolmen» do Casal do Penedo, Alto do Pinheiro e Monte Gordo, capazes de definir bem a evolução dos primeiros povos agrícolas que teriam habitado a região por volta de 2.500-2.000 antes de Cristo. Não se recolheram até agora elementos concelhios relativos ao Bronze II, III e IV, mas conhecem-se vestígios de populações luso-romanas, e possuem-se também elementos visigóticos. De velhas populações medievais há vestígios no Monte da Boa Morte, antigo castro de que nos falam documentos dos «Portugaliae Monumenta Historica» (*Ibid.*)

concelhias. Neste caso, ao nível das escavações e estruturação do museu e do projeto de valorização do sítio medieval do Monte do Sr. da Boa Morte que, «*debaixo do ponto de vista turístico, bom seria que se conservasse o seu carácter arqueológico, numa aliança de Turismo e Arqueologia, muito de louvar.*» (*idem*, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica* (22/02/1945-23/07/1956). Sessão de 09/02/1956. Nosso itálico). Convicção reiterada, em especial por estudiosos, pois «*Uma simples estradita, um arranjo e limpeza do que ainda existe, além da indispensável sinalização, dotaria [por exemplo] o Alentejo sem grande despesa, com uma série curiosa de monumentos deste tipo [megalíticos] que o turista poderia fàcilmente visitar.*» (Paço, 1964, p. 2. Nossos itálicos). Passava por esta última valência – a turística – o «toque de Midas» da institucionalização da salvaguarda patrimonial. Até porque, como referiu no início de 1930 o (então já) diretor do MNAA, José de Figueiredo (1872-1937): «*o turismo, não visa a outra coisa senão à exploração das riquezas naturais e artísticas, e estas ultimas estão sendo entre nós em extremo desfalcadas por um permanente êxodo.*» (AH/ANBAL, *idem*, 03/01/1930; Marques, 1999, p. 536-538. Nosso itálico).

A consideração do turismo como promoção (in)directa da salvaguarda de monumentos e museus de cada país não era novidade entre nós. O historiador e escritor Alexandre Herculano (1810-1877) sublinhara a sua relevância ao longo do último quartel oitocentista, ultrapassado o momento quando, influenciados pelo espírito rousseuniano, os aristocratas europeus partiam em demanda da nostalgia conferida pela natureza transalpina e da *Côte d'Azur*, a par de sítios paradigmáticos da cultura clássica, antes de a alma chateaubriandiana atender aos valores intrínsecos de cada localidade, região e nação. No final da primeira década do século XX, o historiador Victor Ribeiro (1862-1930) reiterou-a, entendendo o turismo como vantajosa para a economia e sociedade de cada fronteira, enquanto a *Secção de Archeologia* da RAACAP relembra ser «*obvio, que as curiosidades artísticas e historicas se tornam attractivos imperiosos aos viajantes cultos, chamando a concorrência de forasteiros, e provocando o desenvolvimento material das populações.*» («Parecer da Secção de Archeologia, com respeito á conservação e fôrma por que devem assinalar-se as casas memoráveis», 1907, p. 75. Nosso itálico).

Tornava-se, no entanto, indispensável divulgar as riquezas históricas, arqueológicas e artísticas de cada território junto de nacionais e estrangeiros [*que melhor e mais sabiamente nos apreciam* (AH/AAP, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes* (13-03-1908/22-11-1909), acta n.º 38, 18/03/1909)], cuja deslocação a Portugal obrigava à remoção de dificuldades materiais, por ser «um recurso de que vivem muitas nações como a Italia, a Suissa e a França.» (*ibid*). De facto, 1909 parece ter estabelecido um ponto de viragem na perceção do real potencial turístico do património histórico-cultural do território e, por inerência, da sua valência económica patente na comunicação apresentada pelos delegados da RAACAP [o arquitecto Rozendo Carvalheira (1864-1919)

e V. Ribeiro] ao Grande Congresso Nacional, intitulada «Influencia da tradição monumental e local no desenvolvimento do 'turismo' no paiz», enquanto «*um auspicioso futuro para a nação, fonte de receitas e vantagens economicas para o Estado, para o commercio e para a industria nacional.*» (Carvalheira, Ribeiro, 1909, p. 812. Nosso itálico.). Relembrava-se, assim, o sentir herculaniano e da própria RAACAP, interiorizado e traduzido pelo poder político nacional, ao impor (1881) a proteção dos testemunhos passados,

Não só para evitar que se destrua e perca o capital que elles representam, mas tambem *para que se convertam em capital productivo para o paiz em geral e em um verdadeiro e activo elemento de prosperidade para as terras que os possuem, pois que em toda a parte são um poderoso estímulo á curiosidade dos viajantes* (Diário do Govêrno, n.º 62, 19 de Março de 1881, p. 695. Nosso itálico.)

Consciência e necessidade assumidas pela jovem República ao decretar (1911) «*serem essas obras, depois de tratadas e devidamente exibidas e conhecidas, um inegavel attractivo para o touriste nacional e estrangeiro.*» (*ibid.* Nosso itálico), acrescentando-se (1924) ao anterior *valor artístico, histórico ou arqueológico, o numismático e o turístico* (Diário do Govêrno, Decreto n.º 1699 – 1700, 18 de Dezembro de 1924, p. 701)¹⁴. Condição reforçada pelo facto de «*Os imóveis que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, ofereçam todavia algum interêsse sob o ponto de vista artístico, histórico ou turístico, serão descritos em cadastro especial, e nenhuma obra de conservação ou restauração poderá realizar-se neles sem que... haja sido superiormente aprovado*» (*ibidem*, nossos itálicos).

Os obstáculos eram, porém, inúmeros. Logo à partida, o facto de se encontrarem quase todos encerrados total ou parcialmente ao público. A par da fundação de hotéis de luxo, da construção de carruagens cómodas, do lançamento de novas vias férreas e da beneficiação das estações existentes, era necessário promover o país e os seus monumentos no estrangeiro, bem como «*cuidar com zelo no bom policiamento e saneamento das povoações, evitando a mendicidade repugnante e os abusos de exploração contra os extrangeiros.*» (Carvalheira, Ribeiro, *idem*, p. 815. Nosso itálico).

Vila Franca de Xira (*vide supra*) não era, porém, exemplo único de uma municipalidade empenhada em conhecer e preservar o seu pretérito. Animadas com os

¹⁴ Em 1930, referia-se, a propósito dos edificios eborenses, que «a Camara não deixará assim de cumprir um dos seus mais nobres deveres, o de defender o patrimonio artistico da cidade, patrimonio que reveste simultaneamente o interesse moral e material, por isso que ele é a base de uma das maiores industrias modernas: o turismo. E por isso de justiça é que nesse ponto o municipio tenha o auxilio da respectiva comissão de iniciativa regional que não fará com isso mais do que cumprir um dos mais elementares e essenciaes fins do seu programa.» (AH/ANBAL, *Comissão dos Monumentos. Conselho de Arte e Arqueologia. 1.ª Circunscção. Correspondência Recebida, 30/04/1930.* Nosso itálico).

resultados obtidos em arqueossítios paradigmáticos da arqueologia portuguesa, como as Grutas de Alapraia, as autoridades de Cascais, na figura da Junta de Turismo de Cascais, presidida pelo engenheiro A. Teles de Abreu Nunes, recolheram ao Museu dos Condes de Castro Guimarães uma tampa sepulcral encontrada anos antes por F. Alves Pereira a servir de comedouro para animais no pátio de uma casa, em Pau Gordo. Acto que confirmava a convicção da AAP de que «A Junta é digna dos agradecimentos da arqueologia portuguesa, pois *as obras realizadas até hoje nas grutas sepulcrais de Alapraia e as que estão em projecto, colocam aquêlo organismo no primeiro lugar dentre os que tem prestado beneficios á arqueologia nacional.*» [AH/AAP, *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (14/02/1939-18/01/1945)*. Sessão de 20/05/1943. Nosso itálico]. Esta atitude foi reafirmada com celeridade quando Leonel Ribeiro (1898-1978) descobriu um monumento funerário em S. Pedro do Estoril, onde encontrara cerâmica «até hoje desconhecida em estações pré-históricas portuguesas.» (id., *idem*, sessão de 18/05/1944), cujas escavações foram financiadas de imediato por esta Junta. O sítio foi entregue à respetiva autarquia responsabilizada pelas investigações arqueológicas concelhias, possuindo «no seu Museu algumas das mais belas peças da nossa arqueologia pré-histórica e que, como as suas congéneres de Sintra, Vila Franca de Xira, Paços de Ferreira e outras, *procura valorizar no máximo as riquezas arqueológicas do seu aro concelhio.*» [Id., *Actas da Secção de Arqueologia Pré-histórica (22/02/1945-23/07/1956)*. Sessão de 15/03/1956. Nosso itálico]¹⁵.

Não era, ademais, a primeira vez que autarquias se preocupavam em salvar guardar vestígios arqueológicos dos seus termos. Faro procurara adquirir o terreno onde se erguiam as ruínas de Estoi, «para poder cuidar convenientemente da sua conservação, e bem assim da sua defeza e resguardo, dentro da área restrita do terreno necessario á realização desse objectivo, e portanto, sem prejuizo para as terras adjacentes, que recebem cultivo agricola.» (id., *idem*, 02/03/1929). Não, sem antes recorrer à AAP para que apreciasse o projeto, pois, «dada a proximidade da exposição de Sevilha [de 1929], *os turistas estrangeiros que por aqui passam possam verificar que não visitam um paiz alheado da mais rudimentar civilização.*» (*ibidem*. Nosso itálico). Preocupação enquadrada na nova estratégia de captação de dividendos estrangeiros, aproveitando um evento cultural planeado para o território vizinho.

Razão mais do que suficiente para que se chamasse a atenção dos governos locais, regionais e centrais para a urgência de se editar, à semelhança do que sucedia nas principais capitais europeias, monografias dos principais monumentos nacionais, folhetos informativos e postais ilustrados, conjuntamente a guias,

¹⁵ Felizmente não era excepção. No ano seguinte, ao abrir-se a estrada municipal entre Paços de Ferreira e Modelos, apareceram, no lugar de Quintanas, troços muralhados, provavelmente pertencentes a uma fortificação romana do Baixo-império, «a julgar pela cerâmica e outros objectos encontrados.» (id., sessão de 24/05/1945). Pretendeu-se então resgatá-los, mau grado a deterioração provocada entretanto pela forte intempérie.

«para os convencermos [turistas] de que estão num país civilizado quer para que se fartem com as maravilhas da nossa paisagem» (Passos, 1929, p. 21. Nosso itálico). Não obstante, outras vozes louvavam a forma como o jovem Estado Novo lançara mão da proteção patrimonial, pois «É ver: nunca os nossos Monumentos foram tão visitados como agora!» (Pinto, 1929, p. 31. Nosso itálico). O que implicava criticar um passado recente nesta área. Designadamente, ao afirmar-se, com assertividade, que «Ninguém o duvida: Portugal estende os olhos sôbre si mesmo, estuda-se, procura identificar-se. Desviaram-no da Terra e das Almas? É forçoso que a elas regresse.» (ibid. Nosso itálico). Era, sem dúvida, uma animadversão desferida contra a 1.^a República, pois a nova palavra de ordem da agenda política concentrava-se, precisamente, na *identificação* de Portugal.

Interessante que fossem, justamente, municípios mais próximos da atividade turística nacional e, sobretudo, internacional a empenharem-se na salvaguarda patrimonial. Designadamente, arqueológica, numa altura em que a indústria turística ganhava terreno nas economias nacionais, regionais e/ ou locais. Valência que não podia ser ignorada ou obviada por quem almejasse (a)firmar os nomes das localidades que administravam no mapa dos percursos (inter)nacionais. Testemunho disso, Mourão (Alentejo). Aqui, a autarquia consultou a AAP sobre o *trajecto preferido* para a estrada a ligar Sevilha a Lisboa. Em particular, quando se planeava traçar em breve um *itinerário artístico* para a capital portuguesa («Uma obra de grande interesse artístico e cultural», 1934, p. 23). A resposta não tardou:

Atendendo a que sob o ponto de vista dos interesses nacionais de toda a especie, é de aconselhar o itinerario que atrahia e estimule os forasteiros que venham á Europa, a visitarem as nossas riquezas naturaes ou artisticas, sem que isso represente para eles um grande sacrificio... *há a cidade de Evora, que reúne a uma certa quantidade de monumentos arqueologicos, um numero importante de edificios antigos e modernos muito interessantes, cuidados, e dignos de prenderem a atenção dos visitantes.* (AH/AAP, *Correspondência Expedida*, 16/04/1928. Nosso itálico.)

Curioso, que também os monumentos (atualmente entendidos como *sítios*) arqueológicos objetivara discussões e controvérsias no campo da conservação e restauro [tal como anos antes, na *Commission des Monuments Historiques* (Bercé, 1979, p. 53)¹⁶]. Principalmente quando «*O presente é solidario com o passado; sem se conhecer este, não póde apreciar-se completamente aquelle.*» (Vasconcelos, 1903,

¹⁶ «[...] le baron Taylor fait remarquer que l'on devrait toujours rétablir les tumulus quand on les a en partie détruits par les fouilles. Il ne faut pas que les recherches de la science soient nuisibles aux interêts de la conservation de ces monuments [...] M. Le baron Taylor, tout en admettant ce cas particulier demande qu'il soit pris des mesures pour faire remettre en état tous les tumulus qui seront fouillés à l'avenir. » (Bercé, 1979, p. 53).

p. 21. Nosso itálico), entendendo J. Leite de Vasconcelos, num rasgo de absoluta atualidade, que as ruínas da citânia de S.^{ta} Luzia (Viana do Castelo) deveriam

*ser conservadas intactas, taes quaes se acharem á medida que as excavações proseguirem; nenhum accrescento se fará nas paredes das casas, e tudo pelo contrário se limitará á limpeza do chão d'estas e das ruas, e a revestir, talvez de telhas, a parte superior dos muros, para elles se aguentarem melhor contra a influencia nefasta dos agentes naturaes [...] A pedra que se encontra cahida...póde...accumular-se em pilhas (todavia não muitas), para se dar a ideia do numero de casas que o tempo destruiu. Póde construir-se uma casa nova, ou duas, segundo os typos antigos, para se comprehender melhor o que estes eram, e para alhi se colligirem todos os objectos archeologicos desenterrados in loco. Como *peor do que a acção atmospherica é muitas vezes a dos visitantes...* convem estabelecer em toda a volta das ruinas das casas um muro de vedação que envolva tambem, pelo menos, uma das ordens de muralhas. (Id., *idem*, p. 22. Nosso itálico.)¹⁷*

Volvidos escassos anos, foi o mesmo J. Leite de Vasconcelos a descrever da eficácia destas medidas. Em particular, quanto à vedação, comparada ao emprego que lhe conferiam noutros países. Ainda assim, atalhara-se (1932) o *local arqueológico* em terrenos públicos e particulares, para evitar a sua destruição e mantê-lo para a ciência. Cuidado que, em última análise, abrangia o aterrar da área, *para lhe assegurar a conservação* (*Diário do Govêrno*, Decreto n.º 20. 985, de 7 de Março de 1932, p. 343). Era um paradigma da contribuição dos estudos arqueológicos (mas também históricos e artísticos) para a ampliação do conceito de «património», legislando-se sobre a matéria. Aludindo-se à proteção dos monumentos pré-históricos na Alemanha, com simples vedação e sinalética pública, lamentava, com acentuada ironia e conhecimento profundo da realidade nacional, que,

Bem sei que muito diferente é a dos Portugueses a educação dos Allemães. A estes bastará dizer: *não toqueis nos monumentos*, e ninguém lhes tocará. *Os Portugueses não vão assim com recomendação; para que não cometam vandalismos, torna-se muitas vezes necessario impedi-los pela força.* Ora, se os espeques, em vez

¹⁷ «Em todos os paises civilizados se conservam com affectuosa e patriotica veneração as reliquias da antiguidade [...]. Mesmo em Portugal já alguma cousa se fez...: temos, pelo contrário, quasi perdidos os ricos mosaicos de Milreu, no Algarve; uma camara de Beja deixou há pouco desmoronar nessa cidade um arco romano; o notabilíssimo monumento do Idolo, em Braga, está arriscado a perder-se; as lapides sagradas de Panoias, em Trás-os-Montes, com inscrições em latim e em grego, desaparecem pouco a pouco debaixo da picareta do pedreiro selvagem; as ruinas de Troia de Setibal, – casas, thermas, cetarias –, vae-as o Sado aniquilando; em fim, para não alongar mais este triste rol, desbaratam-se diariamente dolmens em todo o país. Por tudo isso, o exemplo dado pela illustre commissão dos melhoramentos de Santa Luzia será extremamente salutar.» (*id.*, p. 23. Nossos itálicos).

de serem de madeira, fossem de pedra, e se os fios, em vez de serem simples, fossem farpeados, como se usa modernamente nos vedamentos das propriedades minhotas, talvez se conseguisse, sem grandes dispendios de dinheiro, que alguns dos nossos monumentos archeologicos recebessem realmente defesa. (Vasconcellos, 1911, p. 126. Nosso itálico.)

Era como se o único caminho válido para um entendimento abrangente do pretérito e sua salvaguarda residisse na sensibilização regional e local. Sobretudo, das suas autoridades máximas e personalidades com maior capital social, cultural e económico, de modo a contrapor uma evidente inação institucional perante testemunhos de passados materializados em diferentes tipologias patrimoniais. Em concreto, quando não apresentavam o adjetivo «monumental». A AAP não foi indiferente às oportunidades surgidas para relembrar tais referências de vivências restritas, porém salientes. Designadamente, para a *memória* de gentes apartadas dos principais centros decisórios do país, longe, enfim, dos (tidos como) primaciais roteiros turísticos nacionais. Tal como interiorizaram mais tarde alguns associados, ao sugerirem a organização de uma zona dolménica turística, «a fim de proporcionar aos estrangeiros que nos visitam o conhecimento de alguns destes monumentos, pois ainda há pouco *um arqueólogo italiano dizia que o país dos dolmens, não apresentava nenhum destes monumentos nas suas cartas turísticas.*» (id., *idem*, sessão de 10/03/1955. Inédito. Nosso itálico); urgindo, para tal, realizar a carta arqueológica do território.

Foi o que ocorreu por ocasião da abertura das comemorações oficiais do primeiro centenário da fundação da AAP (1963). Mencionando-se que o MAC possuía *pedras que falam muito de lusitanidade, cristandade e heroísmo* («Encerramento das comemorações do centenário da Associação dos Arqueólogos Portugueses», 1963)¹⁸, aproveitou-se a presença dos Ministros da Educação Nacional e das Obras Públicas para expor o estado de ruína em que se encontrava a ponte romana da Bemposta (Penamacor), reforçando o estudo pioneiro de O. R. da Veiga Ferreira e de Luís de Albuquerque e Castro sobre a preservação do dólmen pintado de Antelas, apresentado ao I Congresso Nacional de Arqueologia (1958).

Recordando, então, os motivos de reunião de um grupo de excelência (1863), para dar voz à preservação do património edificado, as duas tutelas

¹⁸ As comemorações prolongaram-se ao longo de Novembro, dividindo-se entre a sede da AAP, o MNAA (onde decorreu boa parte das palestras programadas) a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Museu Etnológico Doutor Leite de Vasconcellos, que acolheu os conferencistas em visitas guiadas pelo próprio director, Manuel Heleno («Comemorações do centenário da Associação dos Arqueólogos de Portugal», 1963). Veja-se, também, «As comemorações do centenário da Associação dos Arqueólogos Portugueses». As comemorações contemplaram ainda a inauguração, «no Museu Nacional de Arte Antiga, de uma exposição bibliográfica em que se patenteia todo o esforço dos membros da Associação dos Arqueólogos desde a sua fundação até à actualidade.» («O I centenário da Associação dos Arqueólogos Portugueses começou ontem a comemorar-se»).

comprometeram-se a providenciar «que não continuasse a desfazer-se aquela valiosa obra» [AH/AAP, *Livro das Actas da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (08-03-1941 a 24-04-1970)*. Acta n.º 148, 05/12/1963]. Mas, apesar dos ofícios dirigidos às entidades locais e ao empreiteiro responsável pela demolição, ainda em curso (da ponte da Bemposta), o seu conteúdo caiu na mais completa displicência. Demonstrava-se, deste modo frisante, o panorama interno neste quadrante (como noutros), nomeadamente nas suas geografias mais recônditas, aonde, quando chegavam, as palavras emanadas do poder político central eram desviadas amiúde ao contrariarem interesses locais. Com efeito, decidiram ignorar a ordem lisboeta e os protestos dos habitantes da região. Confirmava-se como, apesar de tudo, emergia uma faixa populacional investida dos esclarecimentos primários para compreender a importância da preservação dos vestígios daquela que era também (ou sobretudo) a sua História, *já nada restando da velha ponte*.

Enquanto isto, os exemplares megalíticos acentuavam o ascendente do regime de propriedade privada na conservação dos indícios arqueológicos, pois

Decerto não existe em Portugal região alguma tão abundante em monumentos megalíticos como a recatada e extensa terra de entre o Tejo e Odiana. Os *dolmens* conserváram-se aí melhor do que em qualquer outra provincia, pela constituição do solo, abundante em pedras, e *pela propria organização da propriedade rural, toda de latifundios, que, não sofrendo as exigencias construtivas da pequena propriedade, deixa em paz as pedras magnificas dos monumentos. Foi a pequena propriedade que destruiu a maior parte dos dolmens minhotos, beirões, estremenhos e algarvios* (Correia, 1917, p. 171. Nosso itálico.)

Era, em contrapartida, a iniciativa particular a motivar, com frequência, a investigação arqueológica local e regional. Exemplo disso, o capitalista povense António Francisco dos Santos Graça (1851-1918), patrono da exploração da cidade de Terroso [num exemplo inaudito de mobilização de capitais locais para estudos arqueológicos (Fabião, 1999, p. 117)], «*depois de informado e esclarecido acerca da importancia e significação scientificas d'esse empreendimento. Com uma prompta e sagaz comprehensão e uma generosidade a que não pôz limites, para logo se dispôz a iniciar os trabalhos.*» (R. P., 1905-1908, p. 678. Nosso itálico). Havia, no entanto, que acautelar os interesses dos próprios proprietários nestes empreendimentos, por se revelarem poderosos parceiros, incentivando-se a criação de um sistema de escavações de emergência. Com efeito,

Aconselhamos a que tudo isto seja planeado de comum acordo com o proprietário, não o molestando ou aborrecendo. *Um dos grandes males da arqueo-*

logia no Alentejo, e mesmo do resto do país, está justamente no facto de quase sempre se fazerem as coisas contra a vontade do dono, contrariando-o nos seus interesses, o que o leva, a mais das vezes, a destruir tudo antes que cheguem os impertinentes arqueólogos. Criou-se esta mentalidade por não haver entre nós um serviço de escavações de emergência. Temos de a vencer com muito tacto e boa vontade. (Paço, 1964, p. 2. Nosso itálico.)

6. ALGUMAS PALAVRAS FINAIS

Longo foi o caminho percorrido em Portugal, até que a arqueologia se afirmasse de pleno direito, reforçada por legislação específica que controlava a sua atividade dentro de parâmetros científicos, arredando curiosos e diletantes do seu epicentro e acompanhando de perto o ocorrido em Espanha, a realidade que lhe era mais próxima, até pelas relações pessoais mantidas entre os principais investigadores portugueses e arqueólogos espanhóis de renome internacional.

Foi, contudo, um processo sinuoso e pleno de escolhos, em grande parte por ausência de ações de sensibilização que permitissem um plano afinado de ação neste campo, quando,

Um povo que não vela pelas ruínas monumentais das suas terras elucida-nos da sua mentalidade e da dos que o governam. Esse povo, oriundo certamente de povos inferiores, devia ser afastado dos lugares que estão marcados por monumentos históricos, pois que a sua senhoria é perigosa para esses monumentos que lhe não pertencem nem a nenhum outro povo, mas à humanidade que tem ali as iniciais manifestações de arte dos seus primigénios e os prodromos que antecedem os primeiros capítulos da história da raça humana. (Brandão, 1930, p. 33. Nosso itálico.)¹⁹

Mas, além do analfabetismo que continuava a grassar no território e do aparente desinteresse institucional por questões arqueológicas, a verdade é que, ao contrário da maioria dos países onde esta ciência se afirmou primeiro e de modo impetuoso, Portugal não carecia dos seus estudos para legitimar agendas, inde-

¹⁹ «Mas a falta de guarda e a ignorancia criminosa dos visitantes d'essas ruínas, teem destruído quasi tudo quanto Estacio da Veiga, o sabio arqueologo algarvio, em 1876, pôz a descoberto – estando actualmente os magnificos pavimentos de mosaico e os marmores que ornamentavam o sumptuoso edificio das Termas quasi reduzidos a simples vestigios, pois rara é a pessoa que não se apropria de porções de pavimento ou de qualquer objecto que esteja a descoberto e possa recordar a antiga civilização que o Balneario representa. Para conseguir dos altos poderes do Estado a proteção indispensavel para a conservação dessas Termas; para as explorações arqueologicas nos terrenos adjacentes; e para a divulgação da historia da velha Republica Ossonobense, organisou-se em Faro o «Grupo dos Amigos de Ossonoba» representando actualmente pelos abaixo assinados e que se propõe agregar a si todas as pessoas que se dediquem a estudos historicos a arqueologicos a quem interesse os fins que temos em vista.» (AH/ANBAL, Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscção, [?]/[?]/19[?]). Inédito. Nosso itálico.)

pendentemente da sua natureza a configuração. Especificidades que adiaram o reconhecimento pleno do seu exercício por academias, até que ações particulares e vontades municipais cientes da sua relevância, para o desenvolvimento económico e elevação da autoestima nacional, regional e local, empreenderam iniciativas acolhidas, mais tarde, por organismos estatais, ao incorporá-las nos seus ideários.

Lisboa, Primavera de 2011

BIBLIOGRAFIA

- BARÃO, J. (1930) – Uma das cidades de igual grandesa a melhor do mundo... *Ilustração Portuguesa*. Lisboa. V, n.º 98, p. 33.
- BARBOSA, E. (1956a) – O Castro de Ota (Alenquer). *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, III, p. 193.
- BARBOSA, E. (1956b) – O Castro da Pedra de Ouro (Alenquer). *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, vol. III, p. 163.
- BARRIL, M.; CERDEÑO, M. L. (1997) – El Marqués de Cerralbo: un aficionado que se institucionaliza. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga. p. 518.
- BERCÉ, F. (1979) – *Les premiers travaux de la commission des monuments historiques. 1837-1848*. Paris: Picard. p. 26-53.
- CARDOSO, J. L. – Octávio Reinaldo da Veiga Ferreira (1917-1997) [Em linha]. Disponível em http://e-geo.ineti.pt/edicoes_online/biografias/veiga_ferreira.htm
- CARDOSO, J. L. (1999) – O Professor Mendes Corrêa e a Arqueologia portuguesa. *Al-Madan*. Almada. II série, 8, p. 144.
- CARMAN, J. (1997) – Archaeology, Politics and Legislation: the British Experience. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga. p. 125.
- CARVALHEIRA, R.; RIBEIRO, V. (1909) – Influencia da tradição monumental e local no desenvolvimento do 'turismo' no paiz. *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*. Lisboa. 4.ª série, XI:12, p. 812.
- CASTELO RUANO, R.; CARDITO ROLLÁN, L.; PANIZO ÁRIAS, I.; RODRÍGUEZ CASANOVA, I. (1997) – Julio Martínez Santa-Olalla. Vinculación y contribución a los organismos e instituciones arqueológicas españolas de posguerra. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga. p. 577.
- COMEMORAÇÕES do centenário da Associação dos Arqueólogos de Portugal. *A Voz*. (6 Nov. 1963).
- CORREIA, A. A. M. (1924) – *Os povos primitivos da Lusitânia*. Porto: Livraria Figueirinhas. p. 168.
- CORREIA, V. (1917) – Antas do Alentejo. *Terra Portuguesa*. Lisboa. II:17-20, p. 171.
- DÍAZ-ANDREU, M. (2002) – *Historia de la Arqueología. Estudios*. Madrid: Ediciones Clásicas. p. 42.
- DÍAZ-ANDREU, M. (2004) – *José Ramón Mélida y Alinari*. Barcelona: Editorial Labor. p. xv e LXXI.
- É GRANDE o valor arqueológico do monumento encontrado no Zambujal. *Diário da Manhã*. (20 Jul. 1952).

- EL ARQUEÓLOGO Juan Cabré (1882-1947). *La fotografía como técnica documental* (2004). Madrid: Instituto de Patrimonio Histórico Español; Universidad Autónoma de Madrid; Museo de San Isidro.
- ENCERRAMENTO das comemorações do centenário da Associação dos Arqueólogos Portugueses. *Diário de Notícias*. (27 Nov. 1963).
- EXTENSÃO cultural do Museu Etnológico. A) – O Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia (1953). *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, vol. II, p. 284-306.
- EXTENSÃO cultural do Museu Etnológico. A) – O Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia (1956). *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, vol. III, p. 257-266.
- FABIÃO, C. (1999) – Um século de Arqueologia em Portugal – I. *Al-madan*. Almada. II série, 8, p. 117.
- FERNANDES, C. A. (2001) – A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e a Arqueologia no Estado Novo (1929-1974). *Al-Madan*. Almada. 10, p. 63-64.
- GÓMEZ ALFEO, M. V. (1997) – Visión de la Arqueología en la prensa española en el primer tercio de siglo. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga, p. 537-546
- HELENO, M. (1952) – Arqueologia de Elvas. Notícia preliminar. *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, vol. I, p. 88-90.
- JIMÉNEZ DÍEZ, J. A. (1997) – El Museo de Ciencias Naturales en la institucionalización de la Arqueología Prehistórica y Protohistórica. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga, p. 429-445.
- MARQUES, H. T. (1999) – Turismo. In BARRETO, A.; MÓNICA, M. F., coord. – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas. Vol. IX, p. 536-538.
- MARTINS, A. C. (2003a) – *Possidónio da Silva (1806/1896) e o elogio da memória. Um percurso na Arqueologia de oitocentos*. Lisboa: AAP.
- MARTINS, A. C. (2003b) – Património Histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo). 1ª parte. *Património. Estudos*. Lisboa. 5, p. 33-50.
- MARTINS, A. C. (2004) – Património Histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo). 2ª parte. *Património. Estudos*. Lisboa. 6, p. 109-125.
- MARTINS, A. C. (2005a) – A memória da ruína, ou a ruína da memória? In JORGE, V. O., coord. – *Conservar para quê?* Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto.
- MARTINS, A. C. (2005b) – *A Associação dos Arqueólogos Portugueses na senda da salvaguarda patrimonial. Cem anos de (trans)formação (1863-1963)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 2 volumes. Tese de Doutoramento.
- MOURE ROMANILLO, A. (1996) – Hugo Obermaier, la institucionalización de las investigaciones y la integración de los estudios de prehistoria en la Universidad española. In *“El Hombre Fósil” 80 años después*. Santander: Universidad de Cantabria. p. 29.
- NO GRÉMIO Literário. Uma notável conferência do sr. dr. Hipólito Raposo (1934). *Ilustração Portuguesa*. Lisboa. IX, n.º 198, p. 7.
- NÓTULAS sobre arqueologia de Torres Vedras e seu termo. XVI-Pre-história. O monumento pre-histórico do Casal do Zambujal. *Badaladas*. (1 Out. 1952).
- NOVA organização do Museu (1927-1929). *O Archeólogo Português*. Lisboa. Série I, XXVII, p. 212.
- OS TÚMULOS etruscos da Quinta de Monserrate (Sintra) (1956). *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova série, vol. III, p. 53.
- OTERO, P. (1999) – Corporativismo. In BARRETO, A.; MÓNICA, M. F., coord. – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. VII. Porto: Livraria Figueirinhas. p. 421-431.
- PAÇO, M. A. do (1937) – II Congresso Internacional das Ciências Pre-Históricas e Proto-Históricas – (Oslo, 1936). *Trabalhos da Associação dos Arqueólogos Portugueses*. Lisboa. III, p. 120.
- PAÇO, M. A. do (1961) – Joaquim Moreira Fontes. *Arqueologia e História*. Lisboa. 8.ª série, vol. X, p. 34.

- PAÇO, M. A. do (1964) – *Arqueologia e turismo na região de Évora*. Lisboa: [s.n.]. p. 2.
- PAÇO, M. A. do (1968) – *A Academia Real da História Portuguesa e a sua lei de protecção a monumentos arqueológicos*. Lisboa: Academia Portuguesa da História. p. 39.
- PARECER da Secção de Archeologia, com respeito á conservação e fôrma por que devem assignalarse as casas memoráveis (1907). *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*. Lisboa. 4.ª série, XI: 2, p. 75.
- PASSOS, C. de (1929) – Os monumentos na propaganda nacional. *Ilustração Portuguesa*. Lisboa. IV, n.º 74, p. 21.
- PEREIRA, F. A. (1934) – Excursão a Alenquer (Notas de um vogal da Junta de Escavações). *Revista de Arqueologia*. Lisboa. I, p. 135.
- PINTO, T. (1929) – A arte de ser português. Monumentos de Portugal. Uma obra d'arte e patriotismo. *Ilustração Portuguesa*. Lisboa. IV, n.º 76, p. 31.
- PORTELA, A. (1982) – *Salazarismo e Artes Plásticas*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesas. p. 15-17.
- PRÉ-HISTÓRIA Torriana. *Badaladas*. (1 Ago. 1952).
- R. P. (1908) – Benemeritos da Archeologia. *Portugália*. Porto. II: 1-4, p. 678.
- RASILLA VIVES, M. de la (1997) – La Comisión de Investigaciones Paleontológicas y Prehistóricas y la Arqueología Prehistórica en España (1913-1935). In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga. p. 431-437.
- RIBEIRO, A. I. de M. (2002) – *Arquitectos portugueses: 90 anos de vida associativa, 1863-1953*. Porto: FAUP. p. 92.
- ROCHA, A. S. (1929) – As arcainhas do Seixo e da Sobreda. *Portugalia. Materiaes para o estudo do povo portuguez*. Figueira da Foz. I: 1-4, p. 13-14.
- ROCHA, L. M. P. (2005) – *Origens do megalitismo funerário no Alentejo central: a contribuição de Manuel Heleno*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Tese de Doutoramento em Letras. p. 50-51.
- STRAUSS, L. G. (1996) – Hugo Obermaier and the Cantabrian Solutrean. In *"El Hombre Fósil" 80 años después*. Santander: Universidad de Cantabria. p. 197.
- UMA OBRA de grande interesse artístico e cultural (1934). *Notícias Illustrado*. Lisboa. IV, série II, n.º 321, p. 23.
- VASCONCELLOS J. L. de (1921-1922) – Protecção dada pelos Governos, corporações officias e Institutos scientificos á Arqueologia. 43. – A Arqueologia em Hespanha. *O Archeologo Português*. Lisboa. Série I, XXV, p. 305-306.
- VASCONCELLOS, J. L. de (1898) – Notícias várias. 2. Monumentos historicos nacionaes. *O Archeologo Português*. Lisboa. Série I, IV: 1-6, p. 156.
- VASCONCELLOS, J. L. de (1903) – Cidade velha de Santa Luzia. *O Archeologo Português*. Lisboa. Série I, vol. VIII: 1, p. 21.
- VASCONCELLOS, J. L. de (1911) – Protecção dada pelos Governos, corporações officias e Institutos scientificos á Arqueologia. 34. Vedação de monumentos históricos. *O Archeologo Português*. Lisboa. Série I, XVI: 1-12, p. 126.
- VIANA, A. (1938) – Necessidade de uma lei reguladora da exploração arqueológica e acauteladora do património arqueológico nacional. *Revista de Arqueologia*. Lisboa. III, p. 242.
- YÁÑEZ VEJA, A. (1997) – Estudio sobre la Ley de Excavaciones y Antigüedades de 1911 y el Reglamento para su aplicación de 1912. In MORA, G.; DÍAZ-ANDREU, M., eds. – *La Cristalización del Pasado: Génesis y Desarrollo del Marco Institucional de la Arqueología en España*. Málaga: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Málaga, p. 367-381.
- ZAPATERO, G. R. (2004) – La construcción de la «Cultura de las Cogotas». In *El arqueólogo Juan Cabré (1882-1947). La fotografía como técnica documental*. Madrid: Instituto de Património Histórico Español; Universidad Autónoma de Madrid; Museo de San Isidro. p. 195-219.